



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

<b>LICITAÇÃO NA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS</b>		<b>NÚMERO: 001/2023 - TP</b>
<b>MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN</b>		
<b>DA LICITAÇÃO</b>		
<p>A Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Aurino Carlos, 62 – Centro, Almino Afonso/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade “<b>TOMADA DE PREÇOS</b>”, do tipo <b>MENOR PREÇO</b>, em regime de empreitada por <b>PREÇO GLOBAL</b>, que será regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006.</p>		
<b>DATA DO EDITAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES</b>	<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES</b>
<b>17 de março de 2023</b>	<b>10 de abril de 2023</b>	<b>09h00min</b>
<b>LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES</b>		
<b>SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, LOCALIZADA À RUA AURINO CARLOS, 62 – CENTRO.</b>		
<b>OBJETO</b>		
<b>Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde.</b>		



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

**TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – TP.**

**Data: 10 de abril de 2023.**

**Horário: 09h00min.**

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Aurino Carlos, 62 – Centro, Almino Afonso/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo Menor Preço, em regime de empreitada por preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”)**, através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia **10 de abril de 2023 às 09h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal.

**O valor total do orçamento estimado é 1.068.792,77 (um milhão sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).**

A presente licitação será regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no horário de 08h00min as 12h00min, na Rua Aurino Carlos, 62 – Centro – Almino Afonso/RN.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”)**, através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações técnicas vigentes no CREA/RN e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da proposta vencedora.

1.3. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 - Projetos Básicos;
- b) Anexo 2 - Modelo de Declaração de Visita ao Local da Obra;
- c) Anexo 3 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- d) Anexo 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor;
- e) Anexo 5 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo 6 - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Anexo 7 – Minuta do Contrato;
- h) Anexo 8 – Modelo de Declaração de Inexistência de vínculo com Servidor/Empregado Público;
- i) Anexo 9 – Modelo de Declaração de CNAE de Maior Receita.

### **2. DO CAPITAL SOCIAL**

2.1. A empresa licitante deverá apresentar comprovação de que possui patrimônio líquido de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do orçamento estimado especificado neste Edital, de acordo com os §§ 2.º e 3.º do art. 31 da Lei de Licitações, na data de apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da
- 3.2. licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados na Prefeitura Municipal de Almino Afonso, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados na Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.3. A participação na presente licitação implica na plena e irrevogável aceitação das condições constantes no presente Edital.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 3.4.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.4.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 3.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;
- 3.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 3.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 3.4.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.4.7. Que estejam reunidas em consórcio;
- 3.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.4.9. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.4.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 3.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido do Documento de Instituição da Empresa e da sua carteira de identidade do respectivo representante, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.
- 4.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.
- 4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

#### 5. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

5.1. Os envelopes com Documentos de Habilitação (Nº 01) e Proposta de Preços (Nº 02) deverão ser apresentadas em 02 (dois) invólucros distintos e **lacrados**.

5.2. Todos os documentos e elementos contidos nos ENVELOPE Nº 01 e ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis, **ordenados, numerados e rubricados** pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições, encadernados de forma a não conterem folhas soltas.

5.3. Não serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem na fase de habilitação, qualquer documento com rasura, falha, omissão e/ou dados conflitantes.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação ou proposta de preços através de fax ou email.

5.5. Os envelopes serão apresentados fechados e deverão conter na parte externa as seguintes indicações:

a) **ENVELOPE 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN  
TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – TP

b) **ENVELOPE 02-PROPOSTA DE PREÇOS**  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN  
TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – TP

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

##### 6.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e) No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos constituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Cópia de identidade do (s) Sócio (s).

**Os documentos de que tratam este item serão dispensados em caso de apresentação no Ato do Credenciamento.**

**6.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de origem, compatível com o objeto contratual;

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Rio Grande do Norte, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos, relativos ao objeto da presente licitação.

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objeto dessa licitação.

c.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

c.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d.) Os atestados exigidos na alínea “c” deverão estar devidamente registrados no CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada.

e) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual;

e.1) Caso o licitante seja cooperativa, os membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei n° 5.764, de 1971;

f) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal **devidamente qualificado** para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

f.1) A vistoria será acompanhada por profissional designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 12 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Secretaria, ou por outro meio de contato.

f.2) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o terceiro dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

f.3) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à natureza do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil, comprovação de sua qualificação profissional e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

f.4) Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, será entregue CD-Rom, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

f.5) A licitante poderá abster-se da realização da visita prévia, desde que apresente a Declaração de desistência de visita técnica, conforme modelo a seguir, e a encaminhe até 24h (vinte e quatro horas) antes da data prevista para a abertura dos envelopes através do e-mail: [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com)

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA**  
**REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 – TP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, abrir mão da visita técnica ao local da execução das obras, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avanços técnicos ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)  
Nome do representante legal da empresa

**g) Declaração formal contendo localização e fotos da empresa licitante interessada.**



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

**6.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada sua substituição por balancetes ou balanço provisório, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**6.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente válido.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, podendo ser comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, conjunta.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, podendo ser comprovada pelo Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CRF).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011), podendo ser a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**6.1.5. Documentos complementares:**

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993).
- b) Declaração da licitante que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n.º 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Declaração de Inexistência de vínculo com Servidor/Empregado Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- e) Declaração de CNAE de Maior Receita, conforme modelo anexo a este Edital.
- f) Certificado de Registro Cadastral (CRC) perante a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN.

**6.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.**



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIR AFONSO

6.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6.5. As Certidões que não expressem o prazo de validade será considerado o de 30 (trinta) dias consecutivos antes, contados da sua apresentação.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02)**

7.1. Deverá conter em 02 (duas) vias distintas, de igual teor, os documentos abaixo relacionados:

- a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- b) Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo e por extenso, propostos para todos os itens e calculado os respectivos preços parciais e totais;
- c) Planilha de Composição de Preços Unitários, para todos os itens das Planilhas de Orçamento de Serviços relacionados;
- d) Composição ANALÍTICA das taxas de ENCARGOS SOCIAIS e BDI aplicados nos custos dos serviços da Planilha de Orçamento;
- e) Cronograma Físico-Financeiro de execução referente ao objeto licitado elaborado pela empresa, respeitando os desembolsos previstos pelo Órgão ordenador das despesas.

7.2. Na elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar as seguintes condições:

- a) Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro;
- b) As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda nacional corrente.
- c) Constar prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da emissão da ordem de serviços.
- d) Constar prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

7.3. Na sua Proposta de Preços, o licitante deverá fixar como básica, para todos os efeitos inclusive de reajustamentos, a data da sua efetiva entrega à Comissão Permanente de Licitação na sessão pública determinada neste Edital para o seu recebimento.

7.4. Toda documentação apresentada, que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Art. 14, da Lei Federal Nº 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar, a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente.

7.5. Para elaboração dos orçamentos a serem apresentados, os licitantes deverão seguir, rigorosamente, a Planilha de Quantitativos (os serviços e as respectivas quantidades).





Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

7.6. Sob pena de inabilitação, o Valor Máximo Total, para execução do objeto desta licitação, não poderá ser superior ao orçamento básico, qual seja **1.443.188,75 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

7.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

7.9. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

7.10. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

7.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## 8. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O licitante deverá apresentar, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

## 9. DAS INTERPRETAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1. O licitante arcará com todos os custos associados com a elaboração e apresentação de sua Proposta e a Administração, em caso algum, será responsável ou sujeita a esses custos, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

9.2. Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal na interpretação destes documentos de licitação será dirimida pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 05 (cinco) dias úteis consecutivos anteriores a abertura das propostas.

9.4. Analisando-se esses pedidos, a Comissão Permanente de Licitação deverá esclarecê-lo e, acatando-os, alterar ou adequar os elementos constantes dos documentos de licitação, comunicando sua decisão, também por escrito, aos demais licitantes.



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## 10. DO PROCEDIMENTO

10.1. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

10.2. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.3. Depois de ultrapassado o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos preliminares relativos à documentação ou propostas apresentadas.

10.4. Recebimento das credenciais, podendo cada licitante ser representado por no máximo (um) preposto, mediante carta de credenciamento ou procuração, como previsto nesse instrumento.

10.5. Proceder-se-á a abertura dos Envelopes Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na presença dos LICITANTES, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão e pelos LICITANTES presentes ou por seus representantes.

10.6. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se.

10.7. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, todos os documentos já rubricados e os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS (os quais deverão ser rubricados externamente, por todos os participantes e pelos membros da Comissão), ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

10.8. Será considerado inabilitado para efeito deste Edital, o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados no item 6.1, ou apresentá-los com vícios ou defeitos.

10.9. Na data e hora previamente estabelecidas, desde que não seja possível, por ocasião da sessão inicial, consoante o disposto no subitem 10.4, a Comissão apresentará aos presentes o resultado do julgamento quanto à fase de habilitação, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

10.10. Havendo recurso de qualquer licitante na fase de habilitação, a Comissão manterá em seu poder os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, até o julgamento dos recursos.

10.11. Não havendo qualquer recurso no prazo legal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou, ainda, havendo expressa desistência dos licitante em recorrer da decisão sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a Comissão procederá à abertura dos Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes considerados habilitados, devendo o conteúdo dos mesmos ser rubricado pelos membros da Comissão e pelos LICITANTES presentes ou por seus representantes.

10.12. A Comissão devolverá os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS aos licitantes inabilitados, se não houver recurso ou, se houver, após a sua denegação.

10.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de PROPOSTA, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.14. Das reuniões de abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços serão lavradas atas, que mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas ou recursos interpostos por qualquer dos licitantes e demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. As atas serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos LICITANTES presentes ou por seus representantes.

## 11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço GLOBAL.



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

11.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

11.2. Será desclassificada a proposta do licitante que não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação rejeitará as propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, e que estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto, ou ainda, que não contenham todos os itens das planilhas orçamentárias anexas.

a) Entende-se por preço irrisório, simbólico ou inexequível aquele que esteja comprovadamente abaixo do custo real, na conformidade do que estabelece os Incisos I, II e § 1º, alínea “a” e “b”, do Artigo 48, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Entende-se por preço excessivo aquele que esteja comprovadamente superior à cotação praticada pelo mercado.

11.4. As propostas consideradas adequadas aos termos do Edital serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso esses últimos prevalecerão;

b) Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão Permanente de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido;

c) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o último; e

d) Se existir discrepância entre a quantidade de serviços fornecida, planilha do orçamento básico, e a quantidade apresentada em planilha pela licitante, esta será corrigida e, deverá ser considerado aceito, salvo manifestação pelo licitante. Consequentemente, sua proposta será rejeitada.

11.5. O valor estabelecido na Carta Proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o procedimento acima para a correção de erros e, deverá ser considerado como aceito. Se o licitante não aceitar a correção do valor da Carta Proposta, esta será rejeitada.

11.6. Para fins de julgamento, o valor da proposta, passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos do valor da Carta Proposta.

11.7. A Comissão Permanente de Licitação, dada a complexidade dos elementos deste objeto, poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará através de parecer que integrará o processo.

11.8. Não serão aceitas propostas de preços incompatíveis com aqueles praticados por Órgãos ou entidades da Administração Pública, precedidos de ampla pesquisa de mercado.

11.9. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

11.10. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007e alterada pela Lei Complementar 147/2014.



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

11.10.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.10.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

11.10.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 10 (DEZ) horas/dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

11.10.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

11.10.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.10.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame.

Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

11.11. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.11.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

11.11.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

11.11.1.2. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

11.12. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.12.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

11.12.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.13. Atendida as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor, o licitante cuja proposta resultar no Menor preço Global, observando-se os preços unitários de cada um dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas, que não poderão estar superiores aos preços praticados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE.

11.14. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a classificação da empresa vencedora, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado na Imprensa Oficial e encaminhará o relatório circunstanciado propondo a homologação do objeto licitado à empresa vencedora, pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, nas condições propostas pela firma e cláusulas do Edital.

12.2. A Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, deliberará quanto à adjudicação e homologação do objeto da licitação.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, revogação ou anulação desta licitação, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.4. Somente serão conhecidos os recursos devidamente fundamentados, que estiverem dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

13.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## 14. DO CONTRATO

14.1. O contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, e a empresa vencedora da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital, independente de transcrição.

14.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 16.3 deste Edital, contados do recebimento da convocação.

14.3. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

14.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.7. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

14.8. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.9. O licitante que vier a ser contratado deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a seguinte documentação:

a) Prova do registro do contrato junto ao CREA do Estado do Rio Grande do Norte, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

b) Prova de afixação, no local determinado pela fiscalização, de placa alusiva aos serviços contratados, confeccionada com observância do modelo e dimensões fornecidas pelo CREA/RN;

c) Prova de afixação de placa da empresa indicando o responsável técnico;

d) Livro de ocorrências assinado pela fiscalização;

e) Apresentação da ART do profissional responsável técnico pela execução da obra designado pela CONTRATADA;

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

14.10. A execução dos serviços, ora licitados, sob regime de empreitada por preço global deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.

14.11. Qualquer subcontratação deverá ser justificada e submetida à aprovação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN. A subcontratação não altera as obrigações da contratada.

14.12. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, o cronograma poderá ser prorrogado por igual período.

14.13. A CONTRATADA fica obrigada a indicar, até 05 (cinco) dias consecutivos da assinatura do contrato, oficialmente, o seu representante durante toda a execução das obras, objeto deste instrumento convocatório.

14.14. O seu representante indicado não poderá ser substituído sem prévia anuência do contratante.

14.15. A CONTRATADA se obriga, no ato da assinatura do instrumento contratual, a apresentar o Mapa-resumo dos valores, discriminando as parcelas referentes a mão de obra, materiais e equipamentos, elaborado a partir da(s) planilha(s) de preços apresentada(s), conforme exigência do item 4.11, alínea "b", deste Edital.

14.16. A CONTRATADA deverá considerar nessa oportunidade as leis 12.546/11, 12.715/12 e 12.844/13 além do acórdão nº 2.622/13 TCU-PLENARIO, adequando a sua proposta ao Regime de Desoneração da Folha de Pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% e reapresentar nova planilha de preços e cronograma físico financeiro da obra, no ato da assinatura do contrato.

## 15. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

15.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. Os preços contratuais serão atualizados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas, na forma da Lei, obedecendo a seguinte fórmula:

$$R = Pp \times (I - I_0)$$

$I_0$

onde:

R = valor do reajustamento procurado.

Pp = valor a preços iniciais contratuais, dos serviços executados a serem reajustados no mês.

I = valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, código A0160868 da FGV (coluna 35), do mês da conclusão dos serviços.

$I_0$  = valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, código A0160868 da FGV (coluna 35), do mês da apresentação da Proposta de Preços.

15.3. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, não podendo ser reduzida a diferença percentual entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.5. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## 16 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2023**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta dias) dias consecutivos e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16.2.1. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

16.3. O licitante vencedor será convocado pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN para assinatura do respectivo Contrato, devendo aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sujeitando-se, ainda, as sanções administrativas fixadas na Cláusula Décima Primeira do Instrumento Contratual.



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

16.4. O resumo do contrato será publicado no Diário Oficial do Município – FEMURN e Diário Oficial da União - DOU, a expensas do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da assinatura do instrumento contratual.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

## 18. DOS PAGAMENTOS

18.1. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas, mediante carta de solicitação da contratada a Prefeitura Municipal de Almino Afonso, ao término de cada etapa da obra preferencialmente a cada 30 (trinta) dias, abrangendo os serviços executados no período em questão, e após a submissão dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento solicitando o pagamento;
- b) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor total, mencionando ainda, obrigatoriamente, o número da licitação e do contrato;
- c) Boletim de medição, contendo os serviços executados, conforme modelos apresentados nas Planilhas Orçamentárias;
- d) Mapa-resumo dos valores, discriminando as parcelas referentes a mão-de-obra, materiais e equipamentos, modelo anexo 11, elaborado a partir do Boletim de Medição, contendo os serviços executados no período;
- e) Apresentação da ART do profissional responsável pela fiscalização da obra designado pela Prefeitura Municipal;
- f) Apresentação da ART do profissional responsável técnico pela execução da obra designado pela CONTRATADA;

18.2. O pagamento dos serviços executados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos por meio de depósito bancário, solicitado pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso e efetuado via Caixa Econômica Federal, órgão interventor, mediante processo de medição, anteriormente citado;

18.3. A Contratada, para recebimento dos pagamentos devidos futuros, deverá comprovar, ainda, está em dia com as obrigações fiscais junto ao Órgão Contratante, mediante submissão dos seguintes documentos:

- a) Alvará para licenciamento junto à Prefeitura do Município, local das obras/serviços, referente ao objeto licitado;
- b) Comprovante do recolhimento do ISS;
- c) Matrícula CEI da obra;
- d) Comprovação, junto ao setor financeiro competente, do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução desta obra;
- e) Apresentação dos instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução desta obra;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- g) Certidão negativa de regularidade perante o INSS e FGTS da Contratada;

18.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.





Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

18.4. Caso haja descumprimento do item 18.1, alíneas “d” e “e”, a entidade ou órgão contratante suspenderá os pagamentos devidos ao contratado e aplicação de multas, a seguir:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do item anterior, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso haja a condenação judicial da Administração Pública a adimplir as obrigações previdenciárias ou trabalhistas do contrato, sem prejuízo “as demais sanções administrativas cabíveis”;

18.5. As faturas serão mensais, com valores decorrentes de medições mensais e compatíveis com o cronograma de desembolso, atestadas pela fiscalização e aprovado pelo CONTRATANTE, descontado o valor da contribuição previdenciária nos termos da legislação pertinente.

18.6. A medição final das obras somente será paga após a lavratura do Termo de Aceitação Provisória das mesmas.

18.7. Somente será paga a medição final após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débitos da obra, objeto deste contrato, junto ao INSS (Inciso XII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93).

## 19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado de acordo com a execução contratual.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

## 21. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21.1. Os preços contratuais serão irremovíveis pelo período de um ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas, no período de um ano, e aplicado nos montantes dos pagamentos mensais, na forma da Lei, obedecendo a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = Pp \times (I - I_0)$$

$I_0$

onde:

R = valor do reajustamento procurado.

Pp = valor a preços iniciais contratuais, dos serviços executados a serem reajustados no mês.

I = valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, código A0160868 da FGV (coluna 35), do mês da conclusão dos serviços.

$I_0$  = valor do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, código A0160868 da FGV (coluna 35), do mês da apresentação da Proposta de Preços.

a) Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

b) No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

## 22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

22.2. Todas as anotações necessárias à correta execução das obras serão lançadas no "Diário de Ocorrência" fornecido pelo contratado a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## 23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

23.1. O recebimento provisório ou definitivo, conforme Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, não acarreta a corresponsabilidade da administração, nem exclui nem atenua a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica às demais licitantes convocadas nos termos do Artigo 64, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) De 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo final para conclusão dos serviços objeto desta licitação, previsto no cronograma de execução físico apresentado, até o trigésimo dia consecutivo, levando em consideração o prazo máximo estabelecido no item 7.1;

b) De 2% (dois por cento), após o prazo da alínea anterior.

24.3. As multas a que se refere o item anterior incidem sobre o valor do Contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

24.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Almino Afonso /RN, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Almino Afonso;



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

24.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 24.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, optar pela contratação de remanescente em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

24.6. A aplicação das penalidades previstas no item 24.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A Prefeitura Municipal de Almino Afonso /RN, na defesa do interesse do Serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte a presente licitação, assegurando-se aos licitantes o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, correio eletrônico a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

25.3. Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e juízo dos documentos apresentados.

25.4. Qualquer que sejam as decisões da Comissão Permanente de Licitação, em nenhuma hipótese, caberá aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo os recursos previstos em Lei.

25.5. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Almino Afonso /RN nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas.

25.6. O presente Edital poderá ser impugnado por irregularidade, por qualquer cidadão, até 03 (três) dias úteis consecutivos antes da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação.

25.7. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) e, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura destes envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

25.8. Todos os prazos estabelecidos neste Edital, salvo os expressos em contrário, serão contados em dias consecutivos, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

25.9. As ambiguidades e casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observando-se rigorosamente o contido na Lei N. ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.10. O foro da Comarca de Almino Afonso/RN será competente para dirimir as questões decorrentes desta licitação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almino Afonso/RN, 17 de março de 2023.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Presidente da CPL



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

**ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

A

Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN  
Rua Aurino Carlos, 62 – Centro  
59.760-000 – Almino Afonso/RN

Referência: **LICITAÇÃO Nº 001/2023 -TP - TOMADA DE PREÇOS**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde.**

Declaro para os devidos fins que o Sr. \_\_\_\_\_, responsável técnico, CREA \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, abaixo assinado, compareceu aos locais onde serão executados os serviços de **Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde**, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Local e Data)

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa  
Carteira de Identidade (número e órgão expedidor)  
CPF

E Carimbo, nome e assinatura do responsável técnico Número da carteira do CREA



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

**ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A  
Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN  
Rua Aurino Carlos, 62 – Centro  
59.760-000 – Almino Afonso/RN

Referência: LICITAÇÃO Nº 001/2023 -TP - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: **Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde.**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **Tomada de Preços Nº 001/2023 – TP**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Almino Afonso a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

**ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR**

A

Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN  
Rua Aurino Carlos, 62 – Centro  
59.760-000 – Almino Afonso/RN

Referência: LICITAÇÃO Nº 001/2023 -TP - TOMADA DE PREÇOS

**Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde.**

....., inscrito no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

A  
Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN  
Rua Aurino Carlos, 62 – Centro  
59.760-000 – Almino Afonso/RN

Referência: LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TP - TOMADA DE PREÇOS

**Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde.**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma. Alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Cidade – (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

---

(NOME E CPF DO DECLARANTE)

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A

Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN  
Rua Aurino Carlos, 62 – Centro  
59.760-000 – Almino Afonso/RN

Referência: LICITAÇÃO Nº 001/2023 -TP - TOMADA DE PREÇOS

**Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde.**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **Tomada de Preços Nº 001/2023 – TP**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epígrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



## ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO  
AFONSO/RN, E A**

....., **PARA Contratação de  
empresa especializada para ampliação da Unidade  
de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e  
Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através  
de parceria entre o governo Federal/Ministério da  
Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a  
Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo  
Municipal de Saúde.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, com sede à Rua Aurino Carlos, n.º 62 , Centro, Almino Afonso/RN, CEP: 59.815- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.997/0001-87 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora ....., brasileira, CPF nº XXXXXXXXXXX-XX e RG. XXXXXXX, e a ....., empresa estabelecida na Rua ....., CEP.: ....., com CNPJ nº ....., daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr(a) ....., CPF nº ..... e RG nº ....., firmam o presente contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a execução, por parte da **Contratação de empresa especializada para pavimentação em estradas vicinais, na Zona Rural deste Município, através de parceria entre o Governo Federal, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 923466/2021 - Operação 1081212-37 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**, na conformidade da Licitação n.º /2022- TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, realizada em .... /.../....., juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, datada de .... /.../....., que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém ressalvadas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato e dos documentos acima indicados.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

É parte integrante, também deste contrato, a Lei nº 8.666/93, que disciplina e regulamenta a contratação de obras e serviços por parte dos órgãos públicos, que a **CONTRATADA**, desde já aceita, declarando conhecer.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As obras de que trata o “caput” desta cláusula, desenvolver-se-ão com observância ao projeto executivo e cronograma físico-financeiro.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Toda e qualquer alteração das obras ora contratadas, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da **CONTRATANTE**, devendo ser efetivada através de instrumento aditivo ao contrato.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

As obras serão executadas com fornecimento de materiais, com fiel observância da planilha de quantitativos e projeto fornecidos, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

As obras serão executadas sob a direção e responsabilidade de representante da **CONTRATADA** devidamente qualificada e aceito pela **CONTRATANTE**, que acompanhará o andamento dos trabalhos.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo e mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**, introduzir alterações ou revisões no objeto contratado. No caso em que essas alterações ou revisões repercutirem no preço e/ou prazo, seus custos serão apropriados com base nos preços unitários e cronograma pactuado, este último, se for o caso, igualmente reformulado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS**

As obras em referência serão executadas no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa legal.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATADA**, só poderá pedir prorrogação de prazo, quando se verificar a interrupção do trabalho, determinada pela **CONTRATANTE**, em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e definido no artigo 1058 do Código Civil, cumprindo a **CONTRATADA**, na hipótese, comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A **CONTRATANTE** comunicará, por escrito, à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias, os dias aceitos como de força maior ou caso fortuito e, conseqüente justa causa, para efeitos do Parágrafo anterior.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de **R\$** ..... (.....), base: /202\_.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão custeadas com recursos alocados através de recursos próprios.

A despesa com a execução dos serviços objeto desta, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício: 202\_; Dotação: xx/xxxxxxxxxxxxxxxx, Aplicações Diretas.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos preços contratuais oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente contrato, bem como todo e qualquer serviço de terceiros eventualmente necessário.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Se, durante o prazo de vigência do contrato, forem criados tributos novos ou modificadas as alíquotas dos atuais, de forma a majorar ou diminuir os encargos da **CONTRATADA**, serão revistos os preços a fim de adequá-los a essas modificações.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Os preços avençados serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil calculado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com a utilização de duas casas decimais:

$$R = V [(I - I_0)/I_0], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor a reajustar;

I = Índice relativo ao da data de adimplemento da obrigação; e,

I<sub>0</sub> = Índice inicial relativo à data da apresentação das propostas.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Por eventuais atrasos nos pagamentos e antecipações efetuadas, os valores serão atualizados para mais ou para menos, de acordo com a variação da TR (Taxa Referencial) "pró-rata temporis", mediante a aplicação da seguinte fórmula, com a utilização de duas casas decimais:

obrigação;

$$AF = [(1 + TR/100)^{n/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = Atualização financeira procurada;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial (TR) com vigência a partir da data do adimplemento da

VP = Valor a ser atualizado; e,

n = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

O pagamento das obras em referência será procedido através de medições parciais, abrangendo períodos de aferição não inferiores a 30 (trinta) dias, exceto a medição final que se dará por ocasião da conclusão dos trabalhos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

Pela inadimplência de quaisquer dispositivos legais ou cláusulas contratuais, que prejudiquem o cumprimento do cronograma estabelecido ou coloquem em risco a integridade do objeto contratado, será aplicada à **CONTRATADA** multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), do valor atribuído à contratação garantida igualmente, ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Considerando a gravidade e natureza da inadimplência registrada, serão aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os valores das multas eventualmente aplicadas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existentes em poder da **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Na inexistência de faturas ou créditos, que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seu objeto, com estrita observância do projeto executivo, respondendo perante a **CONTRATANTE** e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução do mesmo.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As licenças para execução dos trabalhos dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da **CONTRATADA**, assistida, se necessário, pela **CONTRATANTE**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução deste contrato serão fornecidos pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, responsabilizando-se, ainda, pelo seu transporte para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos trabalhos em virtude de deficiência de tais equipamentos e materiais.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter no local dos trabalhos, um engenheiro ou técnico devidamente habilitado como seu

representante legal e responsável direto pela execução dos mesmos, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A **CONTRATADA** obriga-se a desmanchar e refazer sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e sem importar em alteração contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência no emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

As obras em referência serão acompanhadas e fiscalizadas para verificação de seu desenvolvimento compatível com o projeto, especificações e demais cláusulas e condições contratualmente pactuadas.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O acompanhamento e fiscalização efetivar-se-ão no local das obras, por funcionário, comissão ou empresa para tal fim designada, devidamente credenciada junto à **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A fiscalização será exercida com plena e total observância das normas e procedimentos a seguir aduzidos:

- a) fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da vigência do contrato;
- b) esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- c) expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;
- d) autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- e) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados e emitir os “Boletins de Medição”;
- f) transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações de projeto, aprovadas, e alterações de prazos e cronogramas;
- g) dar, à Administração imediata ciência de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA** ou a dissolução do contrato;
- h) relatar oportunamente à Administração ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou em relação a terceiros; e,
- i) solicitar à **CONTRATANTE** parecer de especialistas, em caso de necessidade.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O responsável técnico pelas obras estará à disposição da **CONTRATANTE**, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal fazer-se representar junto à fiscalização por técnico habilitado, o qual permanecerá no local das obras para dar execução ao contrato, nas condições por este fixadas.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A substituição de integrante da equipe técnica do contrato durante a execução das obras dependerá de aquiescência da administração quanto ao substituto, presumindo-se esta na falta de manifestação em contrário dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

As obras deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a **CONTRATADA**, sua equipe, e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos no local dos serviços, onde serão registrados obrigatoriamente:

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independente de qualquer notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato será rescindido na ocorrência dos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projeto e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início das obras;
- e) A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à administração, por período superior a 30 (trinta) dias;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência por parte da **CONTRATANTE**;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da sociedade;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da administração, das obras, acarretando modificação do valor inicial contratado além do limite de 25 % (vinte e cinco por cento);
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, ou parcelas desta, já executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da administração, de área, local ou objeto para execução das obras, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,
- r) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no parágrafo anterior;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração; ou,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal.

## PARÁGRAFO QUARTO

Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas de "l" a "q" do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e,
- b) Pagamento do custo da desmobilização.

## PARÁGRAFO QUINTO

A rescisão de que trata o parágrafo segundo, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato,

necessários à sua continuidade; e,

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo quinto, fica a critério da **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade às obras, por execução direta ou indireta.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

É permitido à **CONTRATANTE**, no caso de concordata da **CONTRATADA**, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a **CONTRATADA** será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **PARÁGRAFO NONO**

No caso da responsabilidade de rescisão ser atribuída à **CONTRATADA**, ficará impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO**

Se a rescisão contratual provocar prejuízos e/ou danos diretos ou indiretos à **CONTRATANTE**, promoverá esta, a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando o seu respectivo ressarcimento, independentemente do disposto na alínea “i” do parágrafo primeiro além das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – VALIDADE**

Este contrato terá vigência e validade a partir de sua assinatura e terá duração até **31 de dezembro de 2022**, citada no objeto deste contrato.

Poderá ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Almino Afonso/RN, para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

...../RN, .... de ..... de 202\_\_.

Pela **CONTRATANTE**:

.....  
Prefeita Municipal

Pela **CONTRATADA**:

.....

#### **TESTEMUNHAS:**

.....  
NOME  
CPF:

.....  
NOME  
CPF:

**ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO**

A

Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN  
Rua Aurino Carlos, 62 – Centro  
59.760-000 – Almino Afonso/RN

Referência: LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TP - TOMADA DE PREÇOS

**Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde.**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação (Art. 18, XII, Lei 12.919/2013).

Cidade – (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

(NOME E CPF DO DECLARANTE)

**ANEXO 9 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CNAE DE MAIOR RECEITA**

A

Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN  
Rua Aurino Carlos, 62 – Centro  
59.760-000 – Almino Afonso/RN

Referência: LICITAÇÃO Nº 001/2023 - TP - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: **Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde.**

Declaramos pra os devidos fins, que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é \_\_\_\_\_ (código e descrição).

Cidade – (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME E CPF DO DECLARANTE)



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN
----------------------------------	----------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM / AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,60%
Lucro	L	7,75%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,40%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ALMINO AFONSO/RN  
Local

sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023  
Data

JOEBSON LEITE  
SOARES:06132352406

Assinado de forma digital por  
JOEBSON LEITE SOARES:06132352406  
Dados: 2023.02.03 15:40:56 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: JOEBSON LEITE SOARES  
CREA/CAU: 2109310340  
ART/RRT: RN20220531127



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROponente / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
<b>1.</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>							<b>-</b>	<b>1.068.792,77</b>	
<b>1.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>-</b>	<b>2.635,62</b>	
1.1.0.1.	Composição	COMP_001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	347,52	BDI 1	439,27	2.635,62	RA
<b>1.2.</b>	<b>EFERMARIAS PAV. SUPERIOR E RAMPAS</b>							<b>-</b>	<b>785.810,44</b>	
<b>1.2.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES</b>							<b>-</b>	<b>8.082,95</b>	
1.2.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	53,78	52,34	BDI 1	66,16	3.558,08	RA
1.2.1.2.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	360,69	5,73	BDI 1	7,24	2.611,40	RA
1.2.1.3.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	360,69	2,66	BDI 1	3,36	1.211,92	RA
1.2.1.4.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,62	43,98	BDI 1	55,59	701,55	RA
<b>1.2.2.</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES</b>							<b>-</b>	<b>47.372,29</b>	
1.2.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	20,40	66,69	BDI 1	84,30	1.719,72	RA
1.2.2.2.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	12,80	495,36	BDI 1	626,14	8.014,59	RA
1.2.2.3.	Composição	COMP_006	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - REF SEINFRA C0054	M2	20,40	502,45	BDI 1	635,10	12.956,04	RA
1.2.2.4.	Composição	COMP_007	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6) - REF. CAERN 1030036	M3	21,24	494,42	BDI 1	624,95	13.273,94	RA
1.2.2.5.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	19,63	85,02	BDI 1	107,47	2.109,64	RA
1.2.2.6.	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,10	2.373,00	BDI 1	2.999,47	9.298,36	RA
<b>1.2.3.</b>	<b>ALVENARIA E ESTRUTURA</b>							<b>-</b>	<b>283.496,08</b>	
1.2.3.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.065,29	69,93	BDI 1	88,39	94.160,98	RA
1.2.3.2.	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	28,60	2.373,00	BDI 1	2.999,47	85.784,84	RA
1.2.3.3.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,20	33,58	BDI 1	42,45	1.112,19	RA
1.2.3.4.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	36,00	58,62	BDI 1	74,10	2.667,60	RA

RECURSO ↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROponente / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.2.3.5.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,90	45,59	BDI 1	57,63	916,32	RA
1.2.3.6.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	36,00	54,28	BDI 1	68,61	2.469,96	RA
1.2.3.7.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	15,90	44,64	BDI 1	56,42	897,08	RA
1.2.3.8.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	383,47	171,66	BDI 1	216,98	83.205,32	RA
1.2.3.9.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	52,90	183,68	BDI 1	232,17	12.281,79	RA
<b>1.2.4.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>78.741,54</b>	
1.2.4.1.	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	407,17	21,13	BDI 1	26,71	10.875,51	RA
1.2.4.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	407,17	20,41	BDI 1	25,80	10.504,99	RA
1.2.4.3.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	407,17	64,98	BDI 1	82,13	33.440,87	RA
1.2.4.4.	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	60,68	82,36	BDI 1	104,10	6.316,79	RA
1.2.4.5.	SINAPI-I	10543	CÁLHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	65,39	84,08	BDI 1	106,28	6.949,65	RA
1.2.4.6.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	52,39	44,54	BDI 1	56,30	2.949,56	RA
1.2.4.7.	Composição	COMP_009	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=0,25m	M	128,94	47,27	BDI 1	59,75	7.704,17	RA
<b>1.2.5.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>32.058,97</b>	
1.2.5.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.022,67	BDI 1	1.292,65	2.585,30	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROponente / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.2.5.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.100,47	BDI 1	1.390,99	9.736,93	RA
1.2.5.3.	Composição	COMP_003	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BASEADA NA SINAPI 90844	UND	7,00	1.153,71	BDI 1	1.458,29	10.208,03	RA
1.2.5.4.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	28,30	138,93	BDI 1	175,61	4.969,76	RA
1.2.5.5.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,40	269,16	BDI 1	340,22	4.558,95	RA
<b>1.2.6.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>-</b>	<b>24.721,84</b>	
1.2.6.1.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	520,75	BDI 1	658,23	658,23	RA
1.2.6.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,14	BDI 1	14,08	84,48	RA
1.2.6.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	11,68	BDI 1	14,76	73,80	RA
1.2.6.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,79	BDI 1	16,17	16,17	RA
1.2.6.5.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	83,26	BDI 1	105,24	210,48	RA
1.2.6.6.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	372,00	7,54	BDI 1	9,53	3.545,16	RA
1.2.6.7.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,35	8,86	BDI 1	11,20	205,52	RA
1.2.6.8.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46,00	10,29	BDI 1	13,01	598,46	RA
1.2.6.9.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00	12,76	BDI 1	16,13	1.209,75	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.2.6.10.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.237,30	3,99	BDI 1	5,04	6.235,99	RA
1.2.6.11.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	268,65	6,56	BDI 1	8,29	2.227,11	RA
1.2.6.12.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	71,75	14,86	BDI 1	18,78	1.347,47	RA
1.2.6.13.	Composição	COMP_008	LUMINÁRIA LINEA LED 120CM DE 36 W / BIVOLT	UND	46,00	80,20	BDI 1	101,37	4.663,02	RA
1.2.6.14.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	28,30	BDI 1	35,77	357,70	RA
1.2.6.15.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	30,53	BDI 1	38,59	231,54	RA
1.2.6.16.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	24,75	BDI 1	31,28	563,04	RA
1.2.6.17.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	55,00	29,35	BDI 1	37,10	2.040,50	RA
1.2.6.18.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	39,86	BDI 1	50,38	453,42	RA
<b>1.2.7.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>-</b>	<b>9.056,30</b>	
1.2.7.1.	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	3.300,30	BDI 1	4.171,58	4.171,58	RA
1.2.7.2.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	25,04	BDI 1	31,65	63,30	RA
1.2.7.3.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	31,45	BDI 1	39,75	79,50	RA
1.2.7.4.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	29,74	BDI 1	37,59	37,59	RA
1.2.7.5.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	82,18	18,88	BDI 1	23,86	1.960,81	RA
1.2.7.6.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	61,05	16,29	BDI 1	20,59	1.257,02	RA
1.2.7.7.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	5,79	BDI 1	7,32	139,08	RA

RECURSO





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.2.7.8.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00	5,20	BDI 1	6,57	210,24	RA
1.2.7.9.	SINAPI	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	8,61	BDI 1	10,88	87,04	RA
1.2.7.10.	Composição	COMP_005	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 94674	UND	8,00	10,79	BDI 1	13,64	109,12	RA
1.2.7.11.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	10,08	BDI 1	12,74	25,48	RA
1.2.7.12.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	14,30	BDI 1	18,08	397,76	RA
1.2.7.13.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	18,64	BDI 1	23,56	23,56	RA
1.2.7.14.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	10,49	BDI 1	13,26	331,50	RA
1.2.7.15.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	16,09	BDI 1	20,34	162,72	RA
<b>1.2.8.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					-	<b>5.526,86</b>	
1.2.8.1.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	34,22	BDI 1	43,25	86,50	RA
1.2.8.2.	SINAPI-I	11717	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	8,00	53,64	BDI 1	67,80	542,40	RA
1.2.8.3.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	15,29	BDI 1	19,33	77,32	RA
1.2.8.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,35	50,90	BDI 1	64,34	1.116,30	RA
1.2.8.5.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,02	40,17	BDI 1	50,77	204,10	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROponente / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.2.8.6.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	39,65	26,49	BDI 1	33,48	1.327,48	RA
1.2.8.7.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,58	17,47	BDI 1	22,08	851,85	RA
1.2.8.8.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	6,40	BDI 1	8,09	72,81	RA
1.2.8.9.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	42,00	9,33	BDI 1	11,79	495,18	RA
1.2.8.10.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	23,23	BDI 1	29,36	176,16	RA
1.2.8.11.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	39,47	BDI 1	49,89	149,67	RA
1.2.8.12.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	21,18	BDI 1	26,77	133,85	RA
1.2.8.13.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	35,17	BDI 1	44,45	177,80	RA
1.2.8.14.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	15,14	BDI 1	19,14	76,56	RA
1.2.8.15.	SINAPI-I	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	7,69	BDI 1	9,72	38,88	RA
<b>1.2.9.</b>			<b>LOUÇAS, METAIS E BANCADAS</b>					-	<b>37.088,41</b>	
1.2.9.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	75,80	BDI 1	95,81	862,29	RA
1.2.9.2.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	71,95	BDI 1	90,94	636,58	RA
1.2.9.3.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	208,95	BDI 1	264,11	4.225,76	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROponente / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.2.9.4.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	434,81	BDI 1	549,60	3.847,20	RA
1.2.9.5.	Composição	COMP_004	BANCADA EM GRANITO CINZA E=2,5 CM ASSENTADO - SEINFRA C4068	M2	6,19	642,96	BDI 1	812,70	5.030,61	RA
1.2.9.6.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	245,72	BDI 1	310,59	310,59	RA
1.2.9.7.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	127,22	BDI 1	160,81	160,81	RA
1.2.9.8.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	25,09	BDI 1	31,71	31,71	RA
1.2.9.9.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	192,68	90,26	BDI 1	114,09	21.982,86	RA
<b>1.2.10.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE</b>					-	<b>116.152,18</b>	
1.2.10.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.242,36	5,44	BDI 1	6,88	15.427,44	RA
1.2.10.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	2.242,36	27,58	BDI 1	34,86	78.168,67	RA
1.2.10.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	215,60	82,77	BDI 1	104,62	22.556,07	RA
<b>1.2.11.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE TETO</b>					-	<b>21.469,19</b>	
1.2.11.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	382,15	5,05	BDI 1	6,38	2.438,12	RA
1.2.11.2.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	382,15	39,40	BDI 1	49,80	19.031,07	RA
<b>1.2.12.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PISO</b>					-	<b>65.964,30</b>	
1.2.12.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	39,25	25,92	BDI 1	32,76	1.285,83	RA

RECURSO







**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.2.12.2.	SINAPI	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	382,15	34,52	BDI 1	43,63	16.673,20	RA
1.2.12.3.	SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	329,16	87,00	BDI 1	109,97	36.197,73	RA
1.2.12.4.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	52,99	82,77	BDI 1	104,62	5.543,81	RA
1.2.12.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,10	99,41	BDI 1	125,65	892,12	RA
1.2.12.6.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	26,40	160,97	BDI 1	203,47	5.371,61	RA
<b>1.2.13.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>53.115,47</b>	
1.2.13.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	701,34	11,55	BDI 1	14,60	10.239,56	RA
-	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	-	21,61	BDI 1	27,32	-	RA
1.2.13.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	701,34	10,76	BDI 1	13,60	9.538,22	RA
1.2.13.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	382,15	12,34	BDI 1	15,60	5.961,54	RA
1.2.13.4.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	1.541,02	12,31	BDI 1	15,56	23.978,27	RA
1.2.13.5.	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	93,87	18,77	BDI 1	23,73	2.227,54	RA
1.2.13.6.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	25,05	36,96	BDI 1	46,72	1.170,34	RA
<b>1.2.14.</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					-	<b>2.964,06</b>	
1.2.14.1.	Composição	COMP_010	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	409,40	5,73	BDI 1	7,24	2.964,06	RA
<b>1.3.</b>			<b>NECROTÉRIO</b>					-	<b>79.140,85</b>	
<b>1.3.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>1.829,32</b>	
1.3.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	27,65	52,34	BDI 1	66,16	1.829,32	RA
<b>1.3.2.</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÃO</b>					-	<b>13.813,53</b>	
1.3.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,72	66,69	BDI 1	84,30	650,80	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.3.2.2.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	4,10	495,36	BDI 1	626,14	2.567,17	RA
1.3.2.3.	SINAPI	COMP_006	(Código não identificado nas referências)	-	7,72	502,45	BDI 1	635,10	4.902,97	RA
1.3.2.4.	SINAPI	COMP_007	(Código não identificado nas referências)	-	1,76	494,42	BDI 1	624,95	1.099,91	RA
1.3.2.5.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	10,08	85,02	BDI 1	107,47	1.083,30	RA
1.3.2.6.	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,17	2.373,00	BDI 1	2.999,47	3.509,38	RA
<b>1.3.3.</b>			<b>ALVENARIA E ESTRUTURAS</b>					-	<b>25.043,18</b>	
1.3.3.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	86,98	69,93	BDI 1	88,39	7.688,16	RA
1.3.3.2.	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,19	2.373,00	BDI 1	2.999,47	6.568,84	RA
1.3.3.3.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,20	33,58	BDI 1	42,45	93,39	RA
1.3.3.4.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	58,62	BDI 1	74,10	192,66	RA
1.3.3.5.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,60	54,28	BDI 1	68,61	178,39	RA
1.3.3.6.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	47,57	171,66	BDI 1	216,98	10.321,74	RA
<b>1.3.4.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>11.690,87</b>	
1.3.4.1.	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	45,97	21,13	BDI 1	26,71	1.227,86	RA
1.3.4.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	45,97	20,41	BDI 1	25,80	1.186,03	RA
1.3.4.3.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	45,97	64,98	BDI 1	82,13	3.775,52	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.3.4.4.	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	19,69	82,36	BDI 1	104,10	2.049,73	RA
1.3.4.5.	SINAPI-I	10543	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	10,47	84,08	BDI 1	106,28	1.112,75	RA
1.3.4.6.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	8,38	44,54	BDI 1	56,30	471,79	RA
1.3.4.7.	Composição	COMP_009	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=0,25m	M	31,25	47,27	BDI 1	59,75	1.867,19	RA
<b>1.3.5.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>3.294,30</b>	
1.3.5.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.022,67	BDI 1	1.292,65	2.585,30	RA
1.3.5.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,10	138,93	BDI 1	175,61	368,78	RA
1.3.5.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	269,16	BDI 1	340,22	340,22	RA
<b>1.3.6.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>1.415,55</b>	
1.3.6.1.	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	156,31	BDI 1	197,58	395,16	RA
1.3.6.2.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00	162,16	BDI 1	204,97	614,91	RA
1.3.6.3.	Composição	COMP_008	LUMINÁRIA LINEA LED 120CM DE 36 W / BIVOLT	UND	4,00	80,20	BDI 1	101,37	405,48	RA
<b>1.3.7.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					-	<b>2.619,15</b>	
1.3.7.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	75,80	BDI 1	95,81	95,81	RA
1.3.7.2.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	118,22	BDI 1	149,43	298,86	RA

RECURSO





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROponente / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.3.7.3.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	208,95	BDI 1	264,11	264,11	RA
1.3.7.4.	Composição	COMP_004	BANCADA EM GRANITO CINZA E=2,5 CM ASSENTADO - SEINFRA C4068	M2	2,03	642,96	BDI 1	812,70	1.649,78	RA
1.3.7.5.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	245,72	BDI 1	310,59	310,59	RA
<b>1.3.8.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE</b>					-	<b>8.098,05</b>	
1.3.8.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	173,96	5,44	BDI 1	6,88	1.196,84	RA
1.3.8.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	173,96	27,58	BDI 1	34,86	6.064,25	RA
1.3.8.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	8,00	82,77	BDI 1	104,62	836,96	RA
<b>1.3.9.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE TETO</b>					-	<b>2.672,49</b>	
1.3.9.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	47,57	5,05	BDI 1	6,38	303,50	RA
1.3.9.2.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	47,57	39,40	BDI 1	49,80	2.368,99	RA
<b>1.3.10.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PISO</b>					-	<b>4.797,15</b>	
1.3.10.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	33,61	25,92	BDI 1	32,76	1.101,06	RA
1.3.10.2.	SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	33,61	87,00	BDI 1	109,97	3.696,09	RA
<b>1.3.11.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>3.867,26</b>	
1.3.11.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	41,25	11,55	BDI 1	14,60	602,25	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.3.11.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	41,25	10,76	BDI 1	13,60	561,00	RA
1.3.11.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	33,61	12,34	BDI 1	15,60	524,32	RA
1.3.11.4.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	124,71	12,31	BDI 1	15,56	1.940,49	RA
1.3.11.5.	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	10,08	18,77	BDI 1	23,73	239,20	RA
<b>1.4.</b>			<b>MARQUISE EMBARQUE/DESEMBARQUE FRENTE</b>					-	<b>15.702,60</b>	
<b>1.4.1.</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÃO</b>					-	<b>4.103,96</b>	
1.4.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,28	66,69	BDI 1	84,30	360,80	RA
1.4.1.2.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	2,05	495,36	BDI 1	626,14	1.283,59	RA
1.4.1.3.	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,82	2.373,00	BDI 1	2.999,47	2.459,57	RA
<b>1.4.2.</b>			<b>ESTRUTURA</b>					-	<b>8.429,72</b>	
1.4.2.1.	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,19	2.373,00	BDI 1	2.999,47	3.569,37	RA
1.4.2.2.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPÓIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	22,40	171,66	BDI 1	216,98	4.860,35	RA
<b>1.4.3.</b>			<b>REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					-	<b>2.406,53</b>	
1.4.3.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,80	5,44	BDI 1	6,88	74,30	RA
1.4.3.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	10,80	27,58	BDI 1	34,86	376,49	RA
1.4.3.3.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	22,40	5,05	BDI 1	6,38	142,91	RA
1.4.3.4.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	22,40	39,40	BDI 1	49,80	1.115,52	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROponente / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.4.3.5.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	22,40	24,63	BDI 1	31,13	697,31	RA
1.4.4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	266,07	
1.4.4.1.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	130,30	BDI 1	164,70	164,70	RA
1.4.4.2.	Composição	COMP_008	LUMINÁRIA LINEA LED 120CM DE 36 W / BIVOLT	UND	1,00	80,20	BDI 1	101,37	101,37	RA
1.4.5.			PINTURA					-	496,32	
1.4.5.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,80	10,76	BDI 1	13,60	146,88	RA
1.4.5.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22,40	12,34	BDI 1	15,60	349,44	RA
1.5.			SALA DE RAIO-X E GARAGEM					-	148.440,35	
1.5.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.223,96	
1.5.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	18,50	52,34	BDI 1	66,16	1.223,96	RA
1.5.2.			MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES					-	24.332,31	
1.5.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	18,23	66,69	BDI 1	84,30	1.536,79	RA
1.5.2.2.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	7,68	495,36	BDI 1	626,14	4.808,76	RA
1.5.2.3.	Composição	COMP_006	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - REF SEINFRA C0054	M2	10,55	502,45	BDI 1	635,10	6.700,31	RA
1.5.2.4.	Composição	COMP_007	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6) - REF. CAERN 1030036	M3	6,74	494,42	BDI 1	624,95	4.212,16	RA
1.5.2.5.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	21,17	85,02	BDI 1	107,47	2.275,14	RA
1.5.2.6.	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,60	2.373,00	BDI 1	2.999,47	4.799,15	RA
1.5.3.			ALVENARIA E ESTRUTURA					-	43.311,52	
1.5.3.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	134,88	69,93	BDI 1	88,39	11.922,04	RA
1.5.3.2.	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	4,17	2.373,00	BDI 1	2.999,47	12.507,79	RA
1.5.3.3.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,20	33,58	BDI 1	42,45	93,39	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROponente / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.5.3.4.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	86,59	171,66	BDI 1	216,98	18.788,30	RA
1.5.4.			<b>COBERTURA</b>					-	<b>21.796,68</b>	
1.5.4.1.	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	86,59	21,13	BDI 1	26,71	2.312,82	RA
1.5.4.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	86,59	20,41	BDI 1	25,80	2.234,02	RA
1.5.4.3.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	86,59	64,98	BDI 1	82,13	7.111,64	RA
1.5.4.4.	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	37,03	82,36	BDI 1	104,10	3.854,82	RA
1.5.4.5.	SINAPI-I	10543	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	19,85	84,08	BDI 1	106,28	2.109,66	RA
1.5.4.6.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	15,88	44,54	BDI 1	56,30	894,04	RA
1.5.4.7.	Composição	COMP_009	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=0,25m	M	54,89	47,27	BDI 1	59,75	3.279,68	RA
1.5.5.			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>15.918,44</b>	
1.5.5.1.	Composição	COMP_012	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	UND	2,00	6.296,85	BDI 1	7.959,22	15.918,44	RA
1.5.6.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>2.376,11</b>	
1.5.6.1.	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	156,31	BDI 1	197,58	592,74	RA
1.5.6.2.	Composição	COMP_008	LUMINÁRIA LINEA LED 120CM DE 36 W / BIVOLT	UND	6,00	80,20	BDI 1	101,37	608,22	RA
1.5.6.3.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	220,44	BDI 1	278,64	557,28	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.5.6.4.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	162,16	BDI 1	204,97	409,94	RA
1.5.6.5.	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	164,50	BDI 1	207,93	207,93	RA
<b>1.5.7.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE</b>					-	<b>18.117,02</b>	
1.5.7.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	285,96	5,44	BDI 1	6,88	1.967,40	RA
1.5.7.2.	Composição	COMP_011	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 g/cm³ - ESP=1,5cm	M2	70,08	97,36	BDI 1	123,06	8.624,04	RA
1.5.7.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	215,88	27,58	BDI 1	34,86	7.525,58	RA
<b>1.5.8.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE TETO</b>					-	<b>4.864,62</b>	
1.5.8.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	86,59	5,05	BDI 1	6,38	552,44	RA
1.5.8.2.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	86,59	39,40	BDI 1	49,80	4.312,18	RA
<b>1.5.9.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PISO</b>					-	<b>11.164,34</b>	
1.5.9.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	78,22	25,92	BDI 1	32,76	2.562,49	RA
1.5.9.2.	SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	78,22	87,00	BDI 1	109,97	8.601,85	RA
<b>1.5.10.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>5.335,35</b>	
1.5.10.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,08	11,55	BDI 1	14,60	1.023,17	RA
1.5.10.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,08	10,76	BDI 1	13,60	953,09	RA
1.5.10.3.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	215,88	12,31	BDI 1	15,56	3.359,09	RA
<b>1.6.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					-	<b>37.062,91</b>	





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1081397-42	<b>Nº SICONV</b> 922443	<b>PROponente / TOMADOR</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO/RN	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> NATAL	<b>DATA BASE</b> 04-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> ALMINO AFONSO/RN	<b>BDI 1</b> 26,40%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL BELARMINO DE AMORIM</b>									<b>1.068.792,77</b>	
1.6.0.1.	Composição	COMP_013	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL 0,10/MÊS (TOTAL 1 MÊS) E ENCARREGADO GERAL 0,5/MÊS (TOTAL (5 MESES)	VB	1,00	29.321,92	BDI 1	37.062,91	37.062,91	RA

RECURSO  
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ALMINO AFONSO/RN  
Local

quarta-feira, 25 de janeiro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: JOEBSON LEITE SOARES  
CREA/CAU: 2109310340  
ART/RRT: RN20220531127

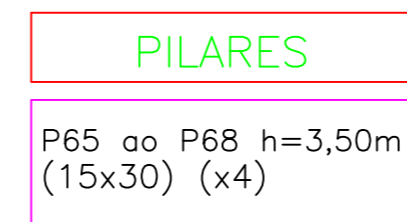
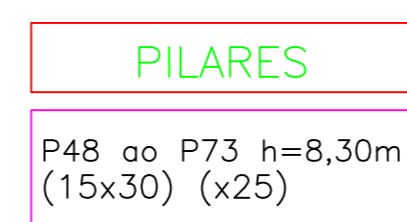
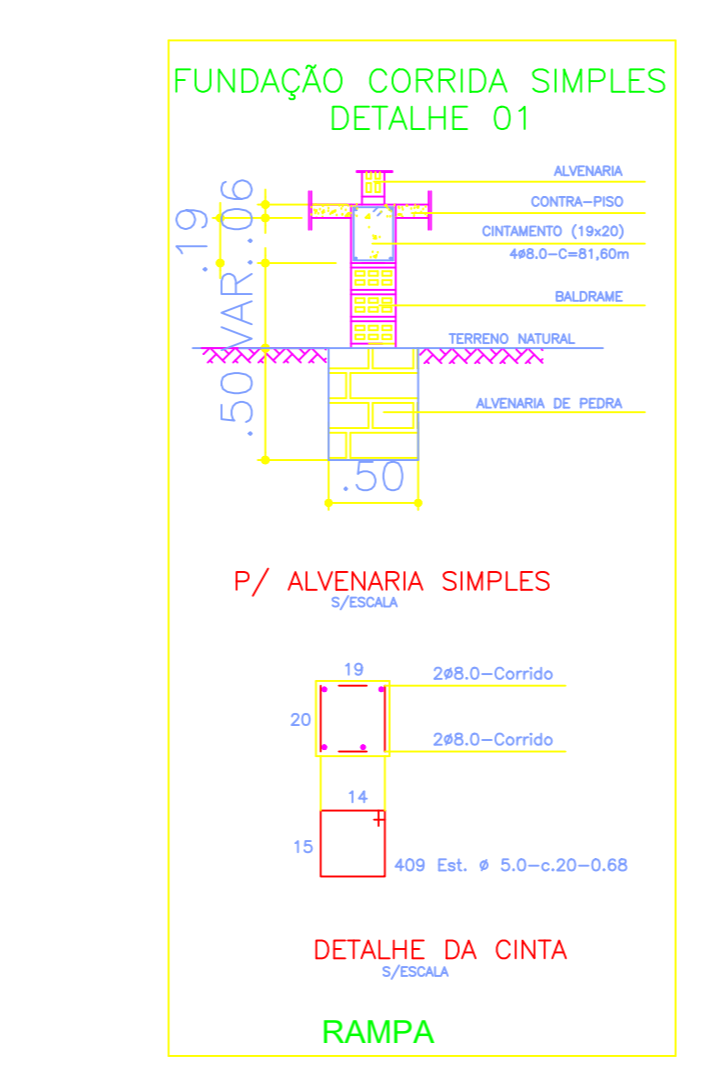


**PLANTA BAIXA FUNDAÇÃO**

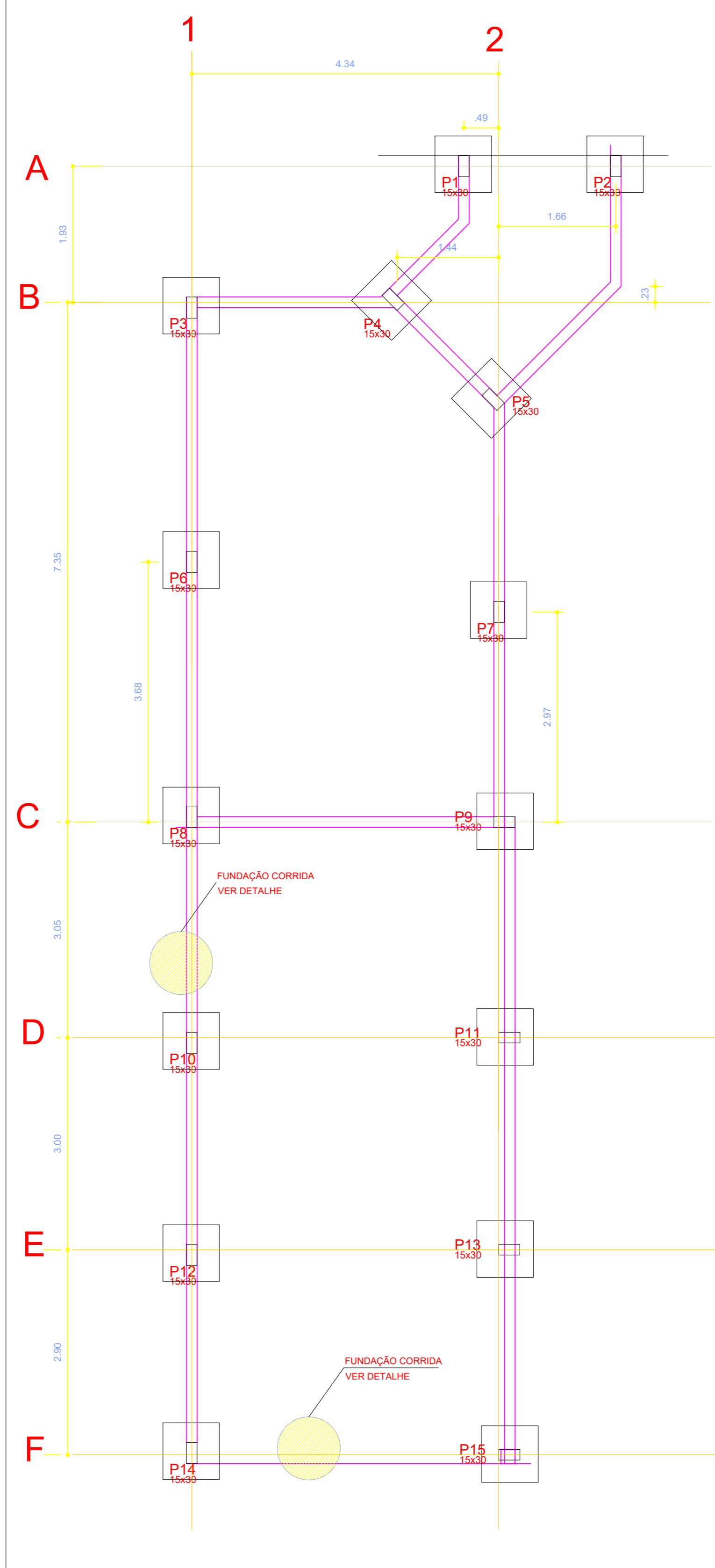
ESCALA 1:50

**BLOCO DE CONCRETO CICLÓPICO**

ESCALA 1:25

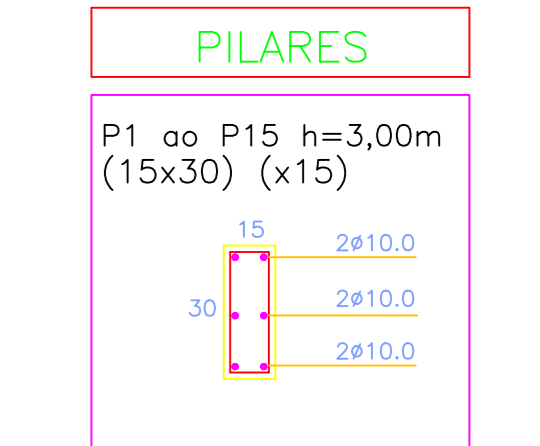
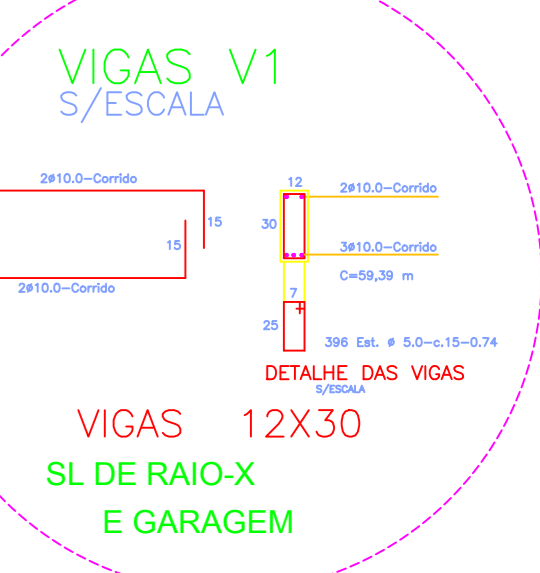
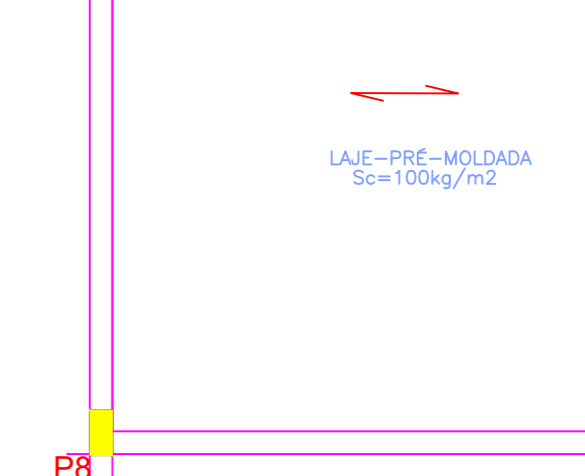
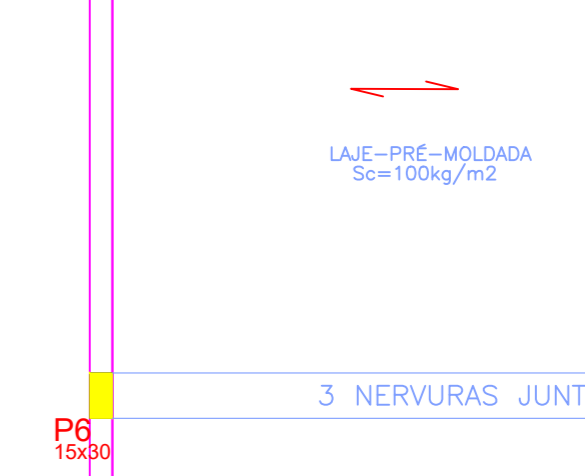
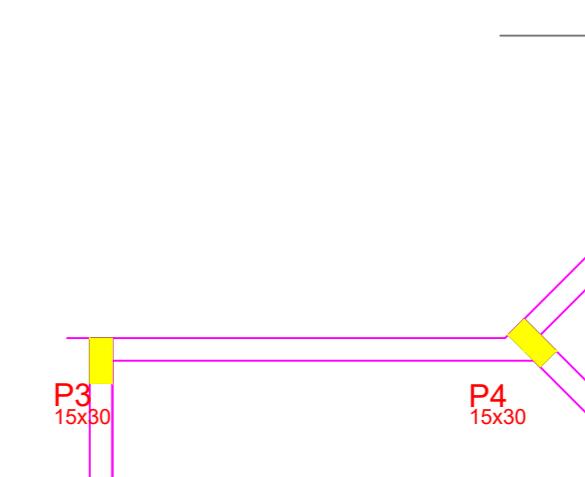
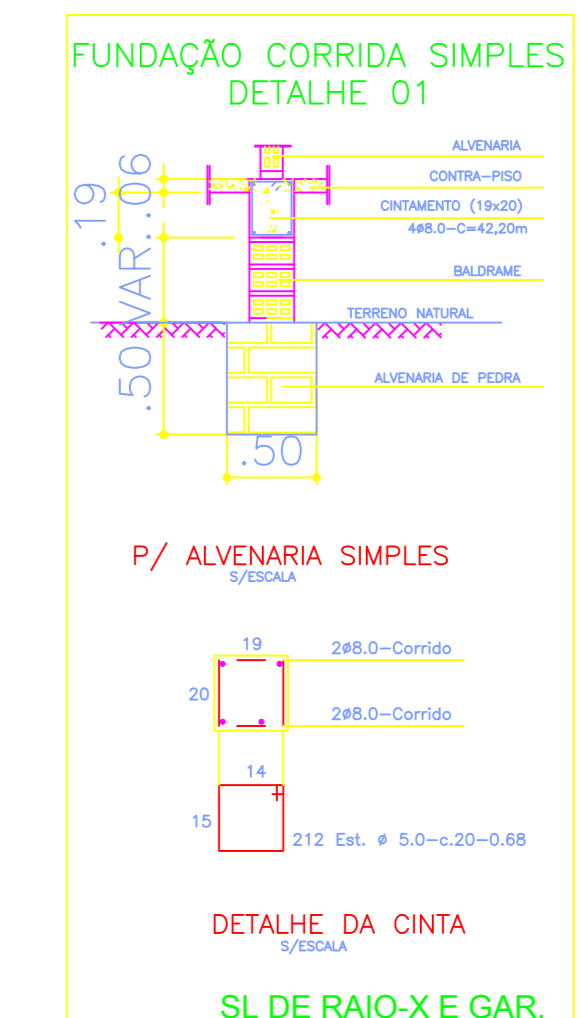


- CONVENÇÕES**
- PILAR QUE NASCE
  - PILAR QUE PASSA
  - PILAR QUE MORRE
  - VIGA DIRETA
  - SENTIDO DE ARMAÇÃO DAS LAJES PRÉ-MOLDADAS
- PARÂMETROS**
- CONCRETO -  $f_{ck} = 250 \text{ Kg/cm}^2 = 25 \text{ MPa}$
  - AÇO(ES) - CA-50 A / CA-60 B
  - COBRIMENTO DAS ARMADURAS - VIGA / CINTA = 2,50 cm
  - LAJE = 1,00 cm
  - RAIO-X = 3,00 cm
- OBSERVAÇÕES INICIAIS**
- Área de obra com capacidade 100 kg/m<sup>2</sup>
  - Execução da estrutura deve obedecer as recomendações da NBR-6118
  - As juntas devem ser feitas em pontos que permitam a execução
  - Conformar com a estrutura de concreto
  - Resistência: São dois níveis de entibagem
  - Para concreto confeccionado in situ, utilizar a betoneira
  - Área de execução de serviços, as formas e o fôrro devem ser retirados logo que possível
  - As juntas serão executadas pelo Eng. Projeto
  - As juntas serão executadas a partir da última empreitada, nos pontos onde das empreitadas imediatamente anteriores.



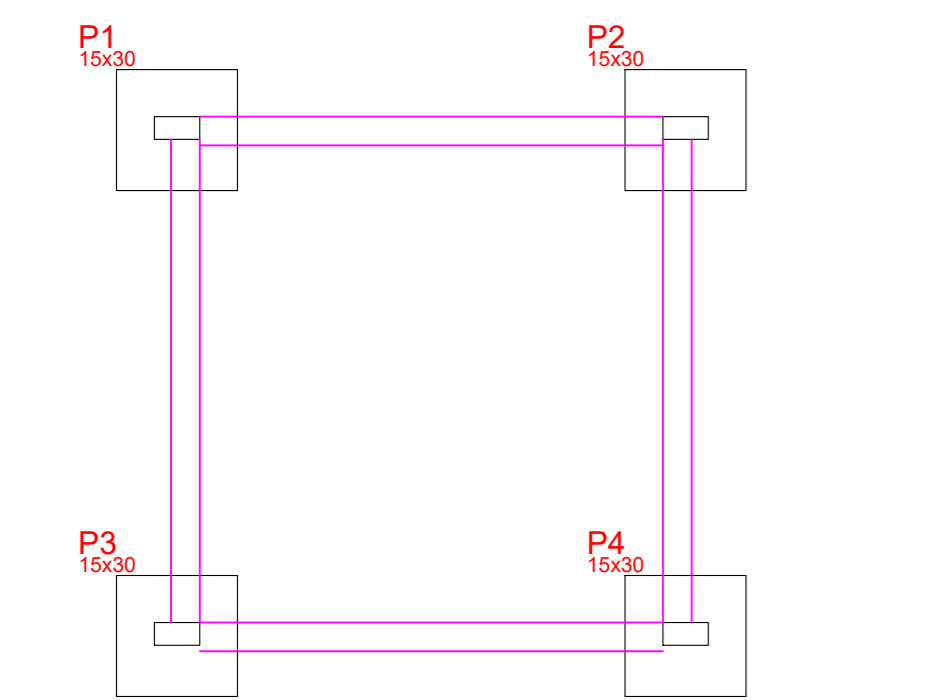
**SL DE RAI-O-X E GARAGEM - FUNDAÇÃO**

ESCALA 1:50



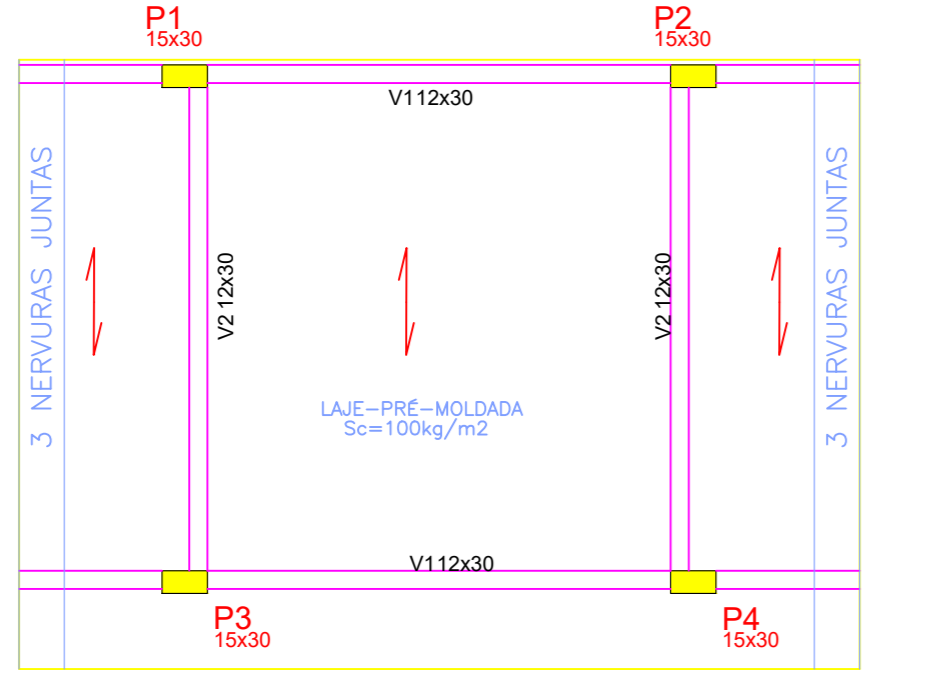
**SL DE RAI-O-X E GARAGEM - LAJE**

ESCALA 1:50



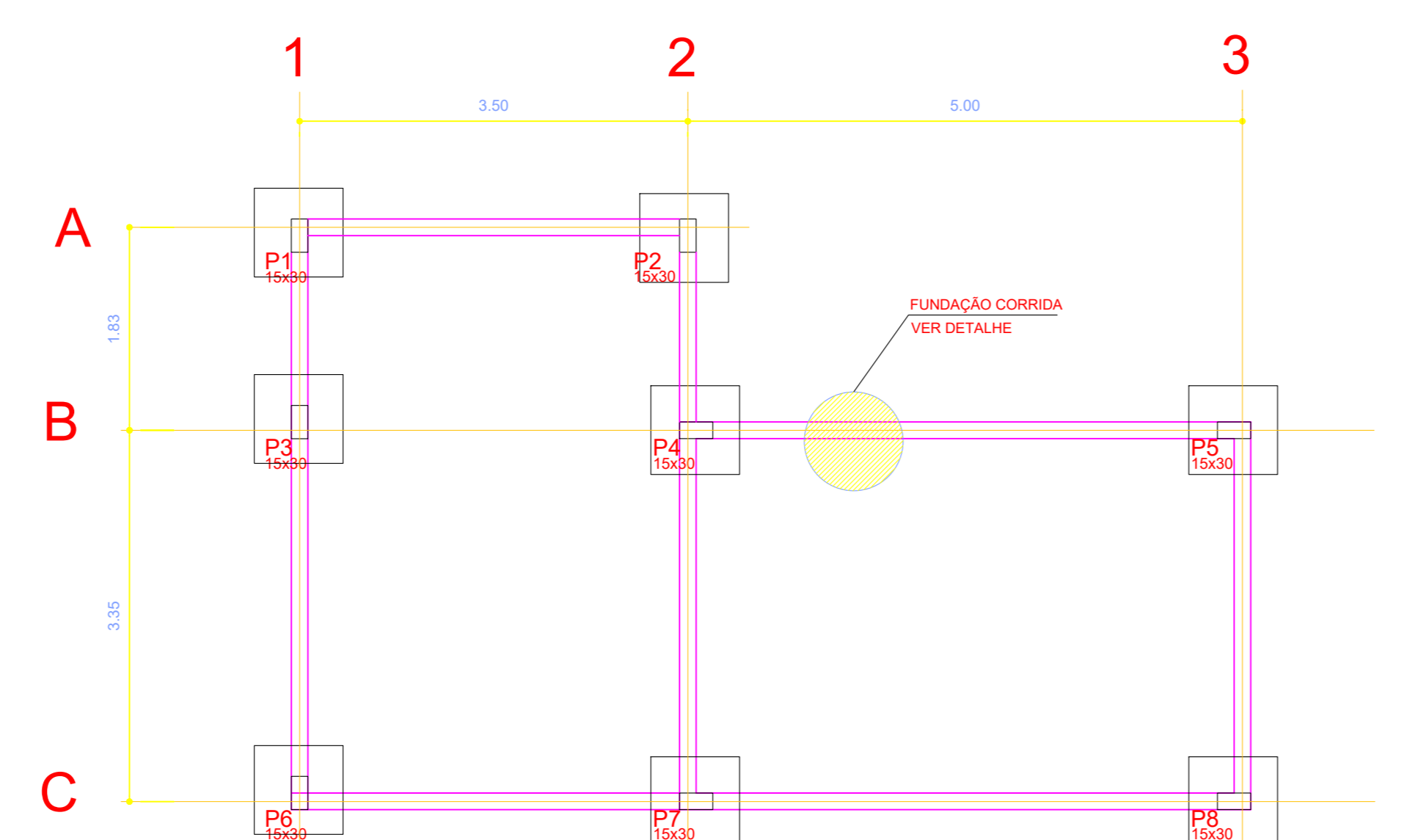
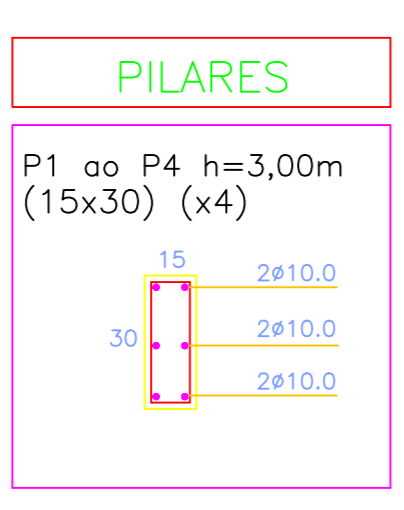
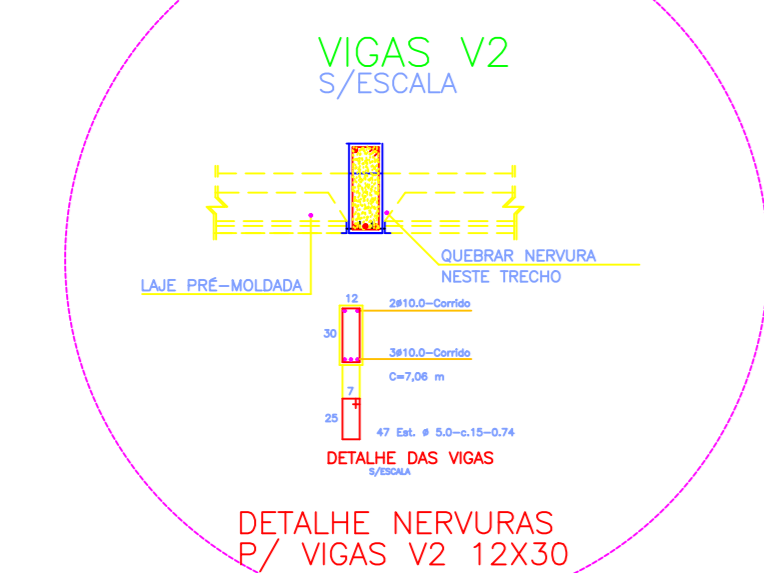
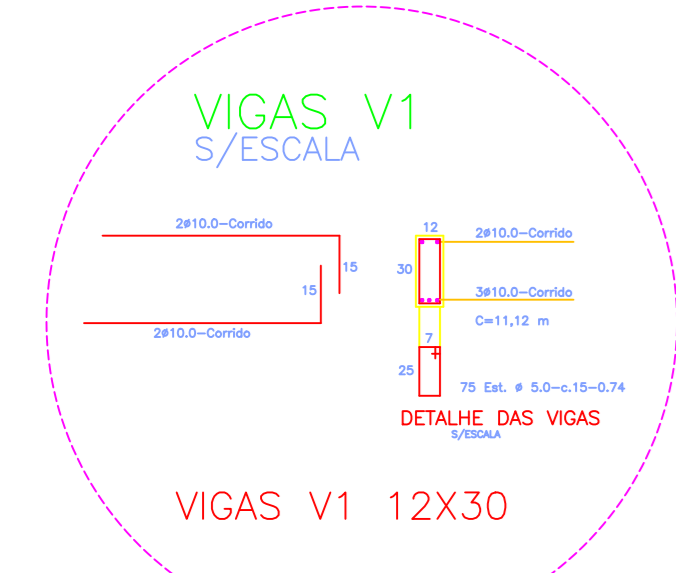
**MARQUISE - FUNDAÇÃO**

ESCALA 1:50



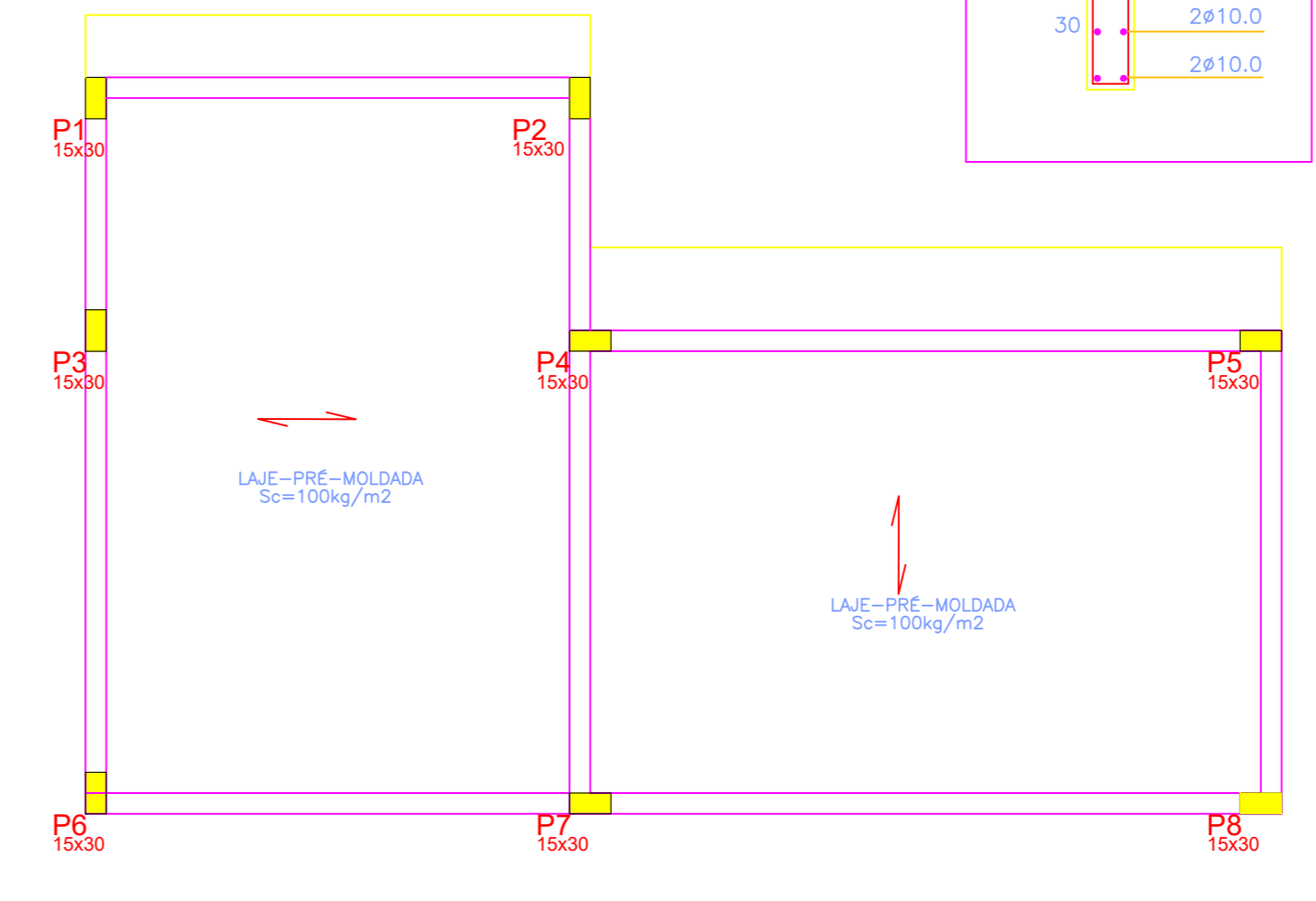
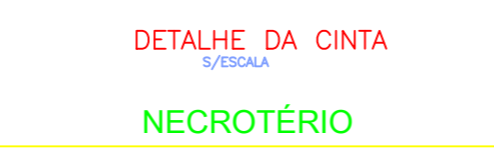
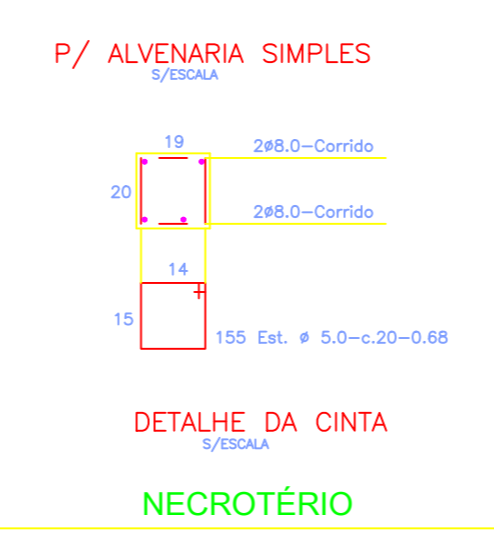
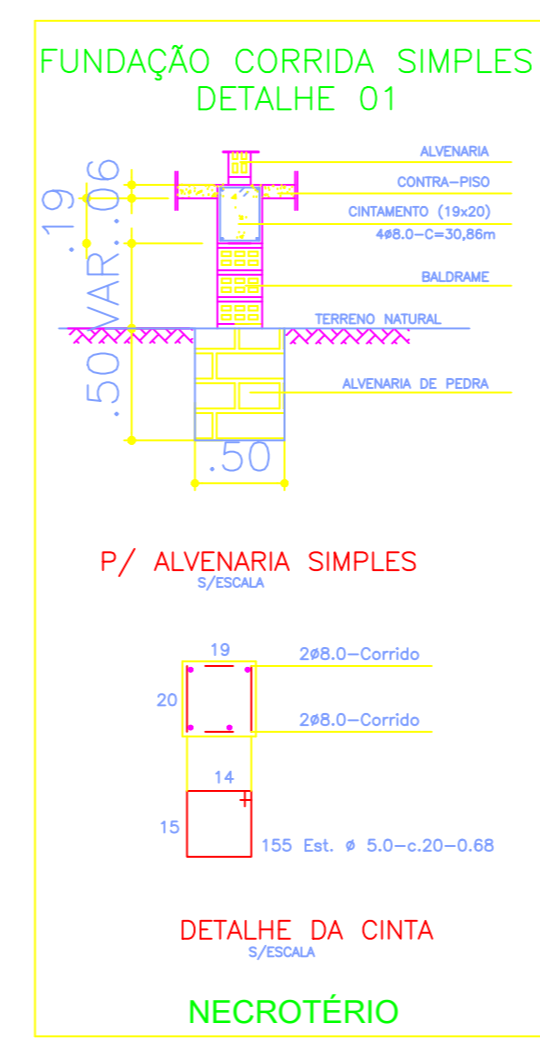
**MARQUISE - NIVEL LAJE**

ESCALA 1:50



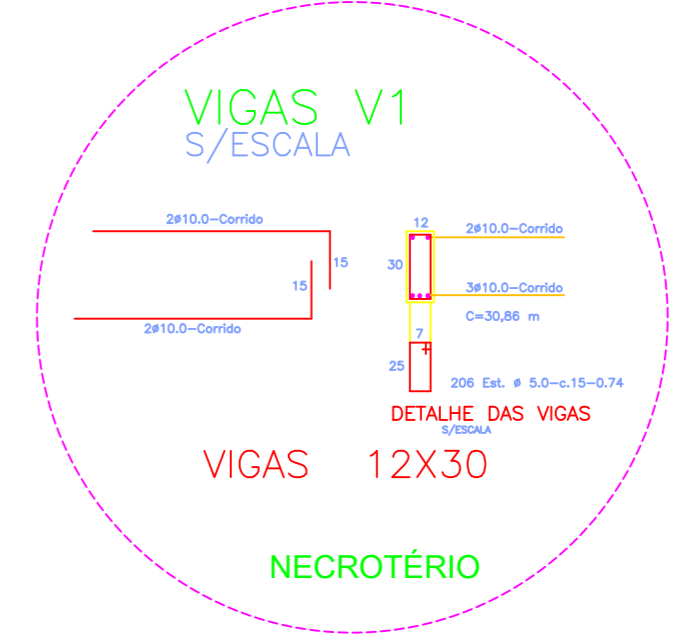
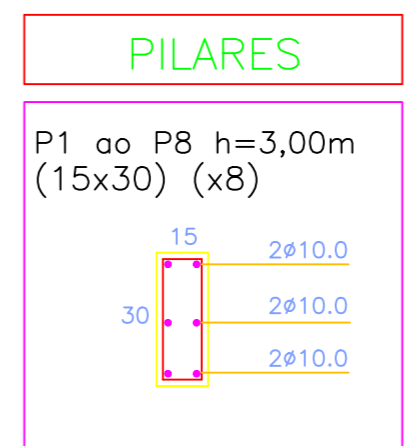
**NECROTÉRIO - FUNDAÇÃO**

ESCALA 1:50



**NECROTÉRIO - LAJE FORRO**

ESCALA 1:50



**JOESON LEITE**  
SOARES.0613232406

Assinado de forma digital por JOESON LEITE  
SOARES.0613232406  
Data: 2023.01.25 15:01:37 -03'00'

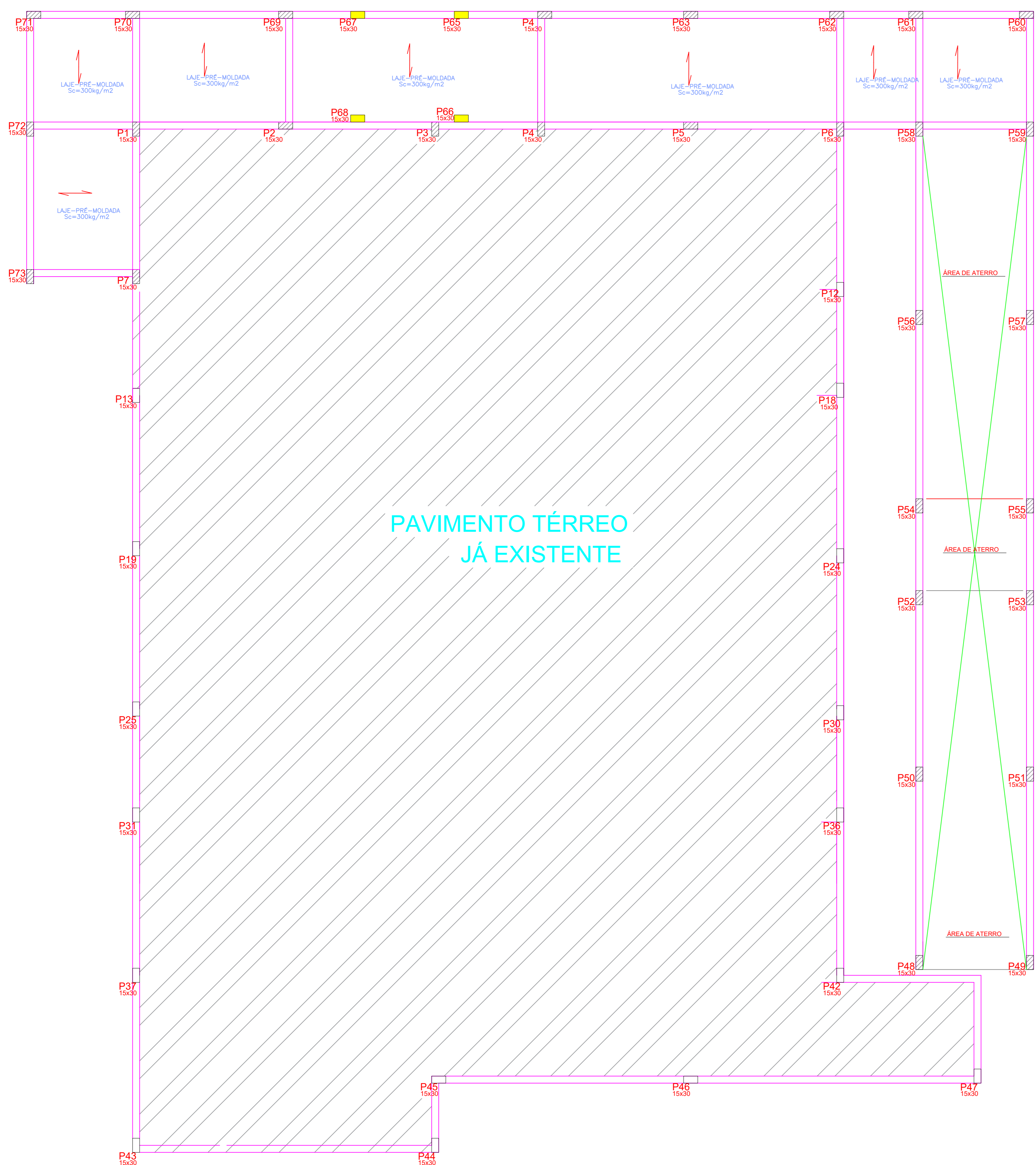
**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

**PLANTA BAIXA E DETALHES**

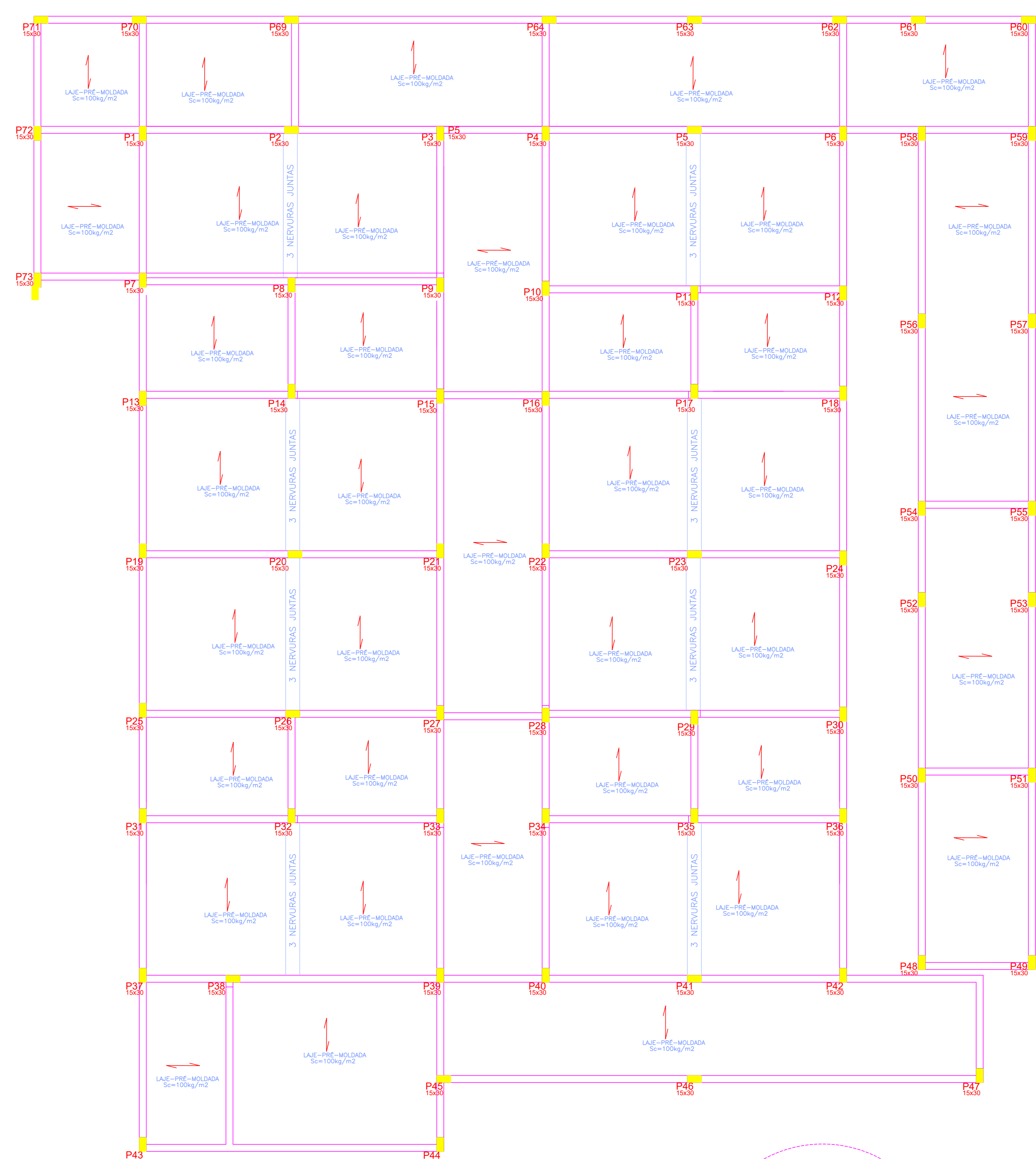
**AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL MATERNIDADE**  
**ABEL B. DE AMORIM**

Escala: 1:50  
Desenho: Joeison  
Data: 09/2022

REVISÃO 01  
REVISÃO 01



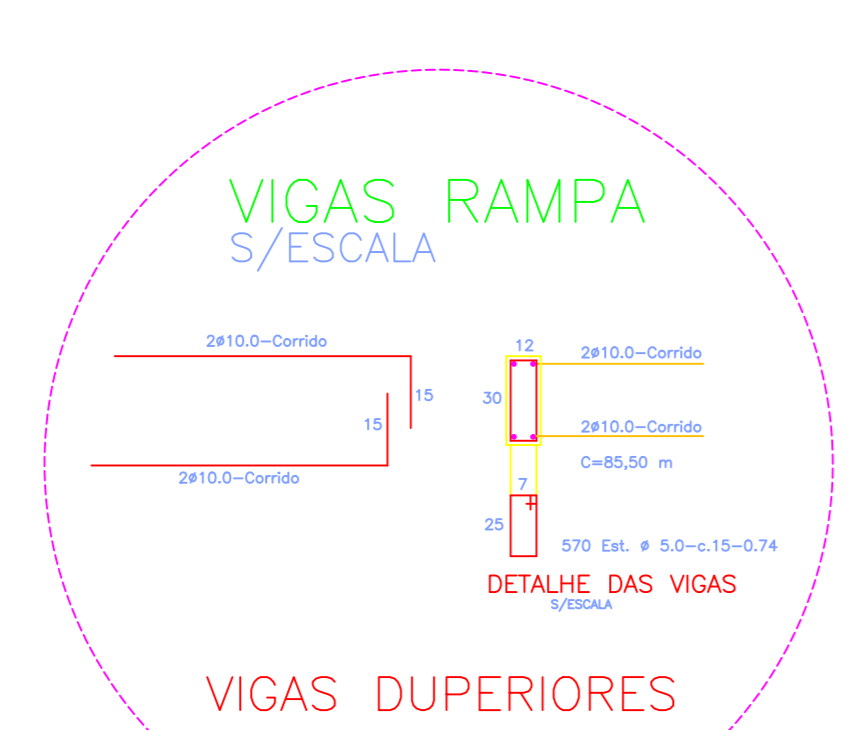
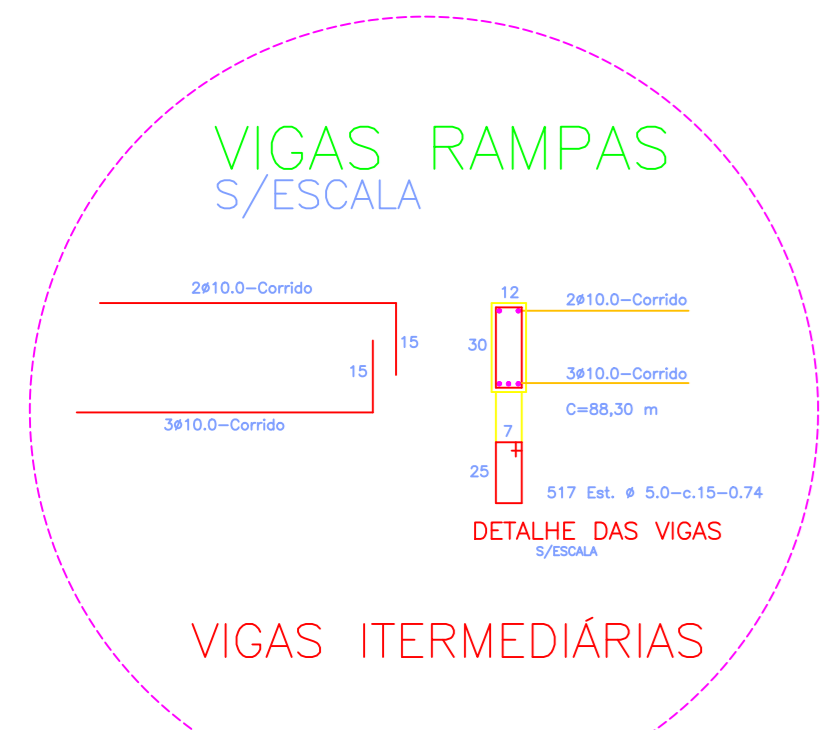
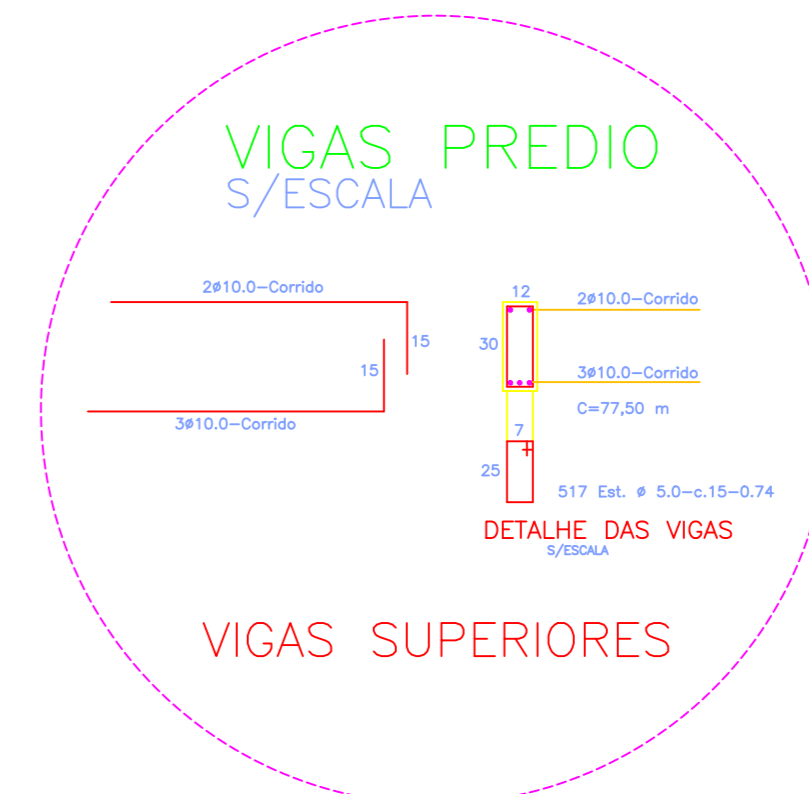
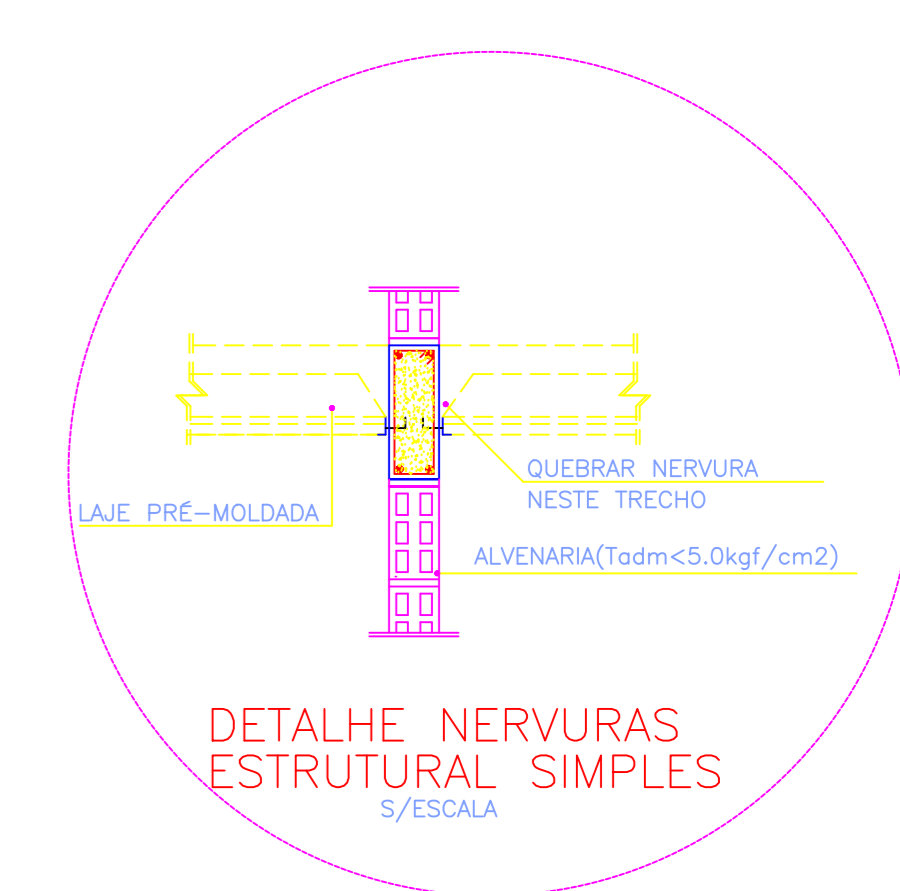
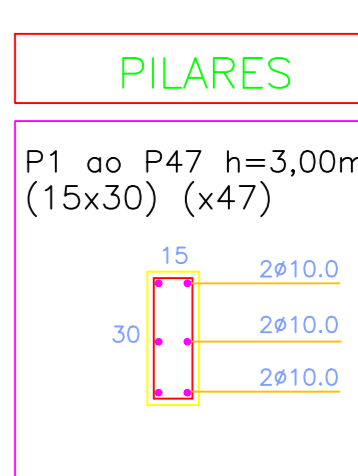
**PLANTA BAIXA NIVEL RAMPA**  
 ESCALA 1:50



**PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR COBERTURA**  
 ESCALA 1:50

- CONVENÇÕES**
- PILAR QUE NASCE
  - PILAR QUE PASSA
  - PILAR QUE MORRE
  - VIGA DIRETA
  - SENTIDO DE ARMAÇÃO DAS LAJES PRE-MOLDADAS
- PARÂMETROS**
- CONCRETO - f<sub>ck</sub> = 250 Kgf/cm<sup>2</sup> = 25 MPa  
 AÇO(S) : CA-50 A / CA-60 B  
 COBRIMENTO DAS ARMADURAS: VIGA / CINTA = 2,50 cm  
 PILAR = 1,00 cm  
 LAJE = 3,00 cm

- OBSERVAÇÕES INICIAIS**
- 1- A ser de até 10 unidades 1.00 kg/m<sup>2</sup>
  - 2- A execução da estrutura deve obedecer as Normas NBR 6118
  - 3- As áreas de aterro devem ser controladas para evitar a erosão
  - 4- Confirmar com o fabricante de concreto, a capacidade, tipo dos tipos de encoformagem
  - 5- Para concreto confeccionado no obra, utilizar a Normas
  - 6- Área de execução de concreto, de acordo com o projeto, deve ser controlada para garantir a qualidade
  - 7- As áreas de aterro existentes pelo Eng. Proj. devem ser controladas e de acordo com o projeto, devem ser controladas para garantir a qualidade
  - 8- A ser de até 10 unidades 1.00 kg/m<sup>2</sup>



JOEBSON LEITE  
 SOARES06132352406  
 Acionado de forma digital por JOEBSON LEITE SOARES06132352406  
 Data: 2023/01/25 15:23:43 -0100

Proprietário: \_\_\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_  
 Escala: \_\_\_\_\_

**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

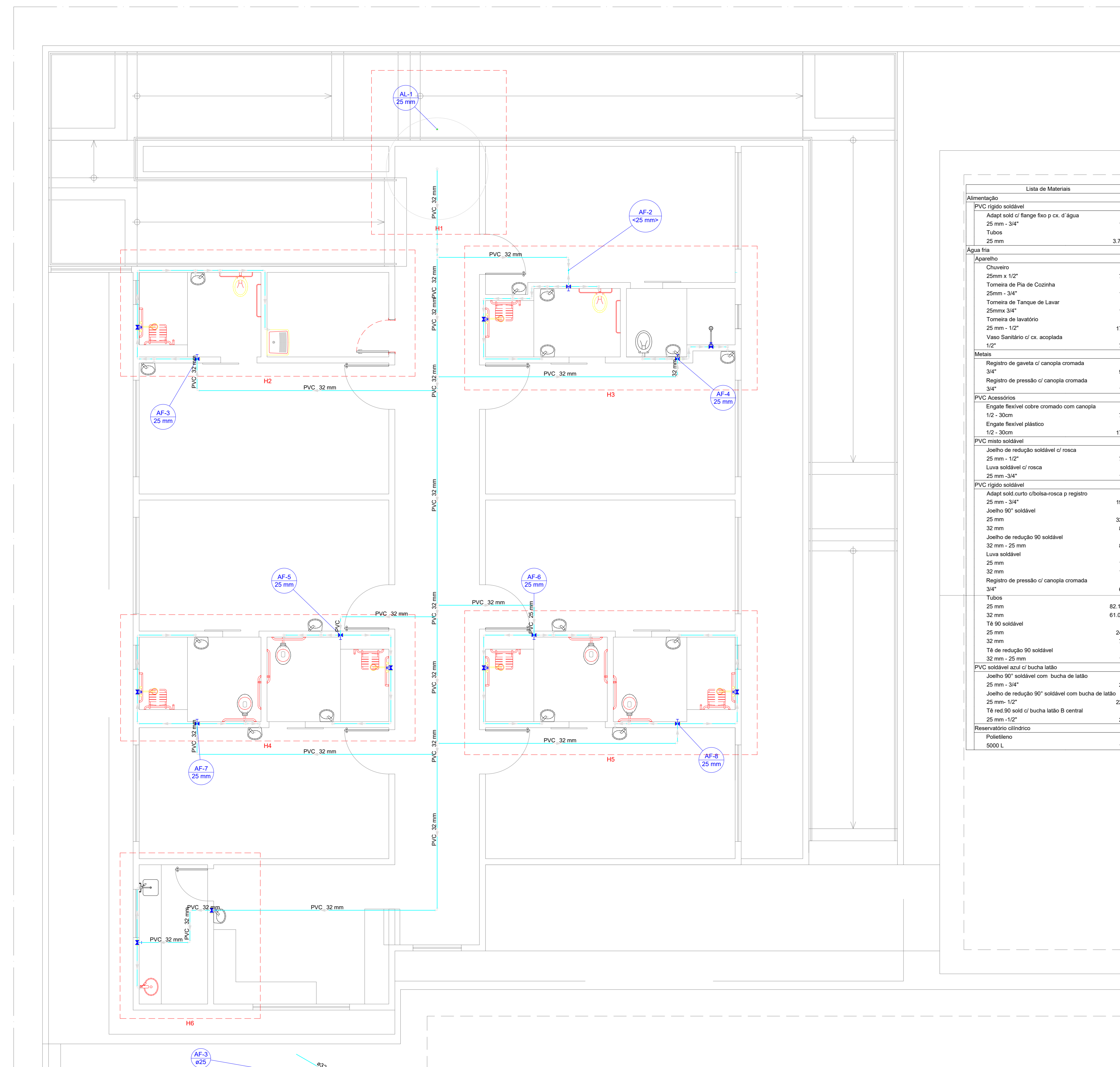
**PLANTA BAIXA E DETALHES**

**AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL MATERIDADE ABEL B. DE AMORIM**

Escala: 1:50  
 Desenhado: Joebson  
 Data: 06/2022

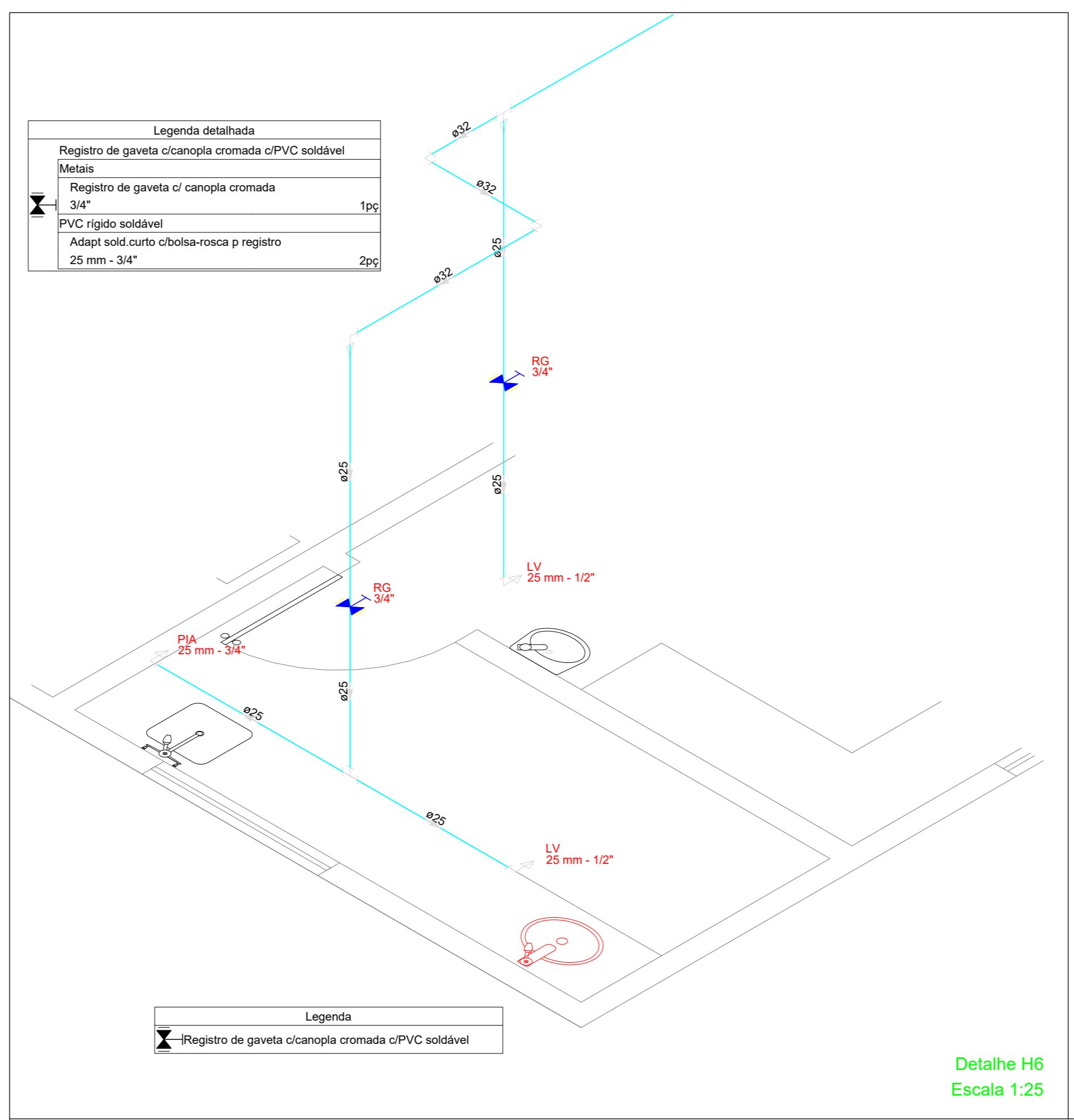
Revisado: 0  
 Data: \_\_\_\_\_

01  
 02

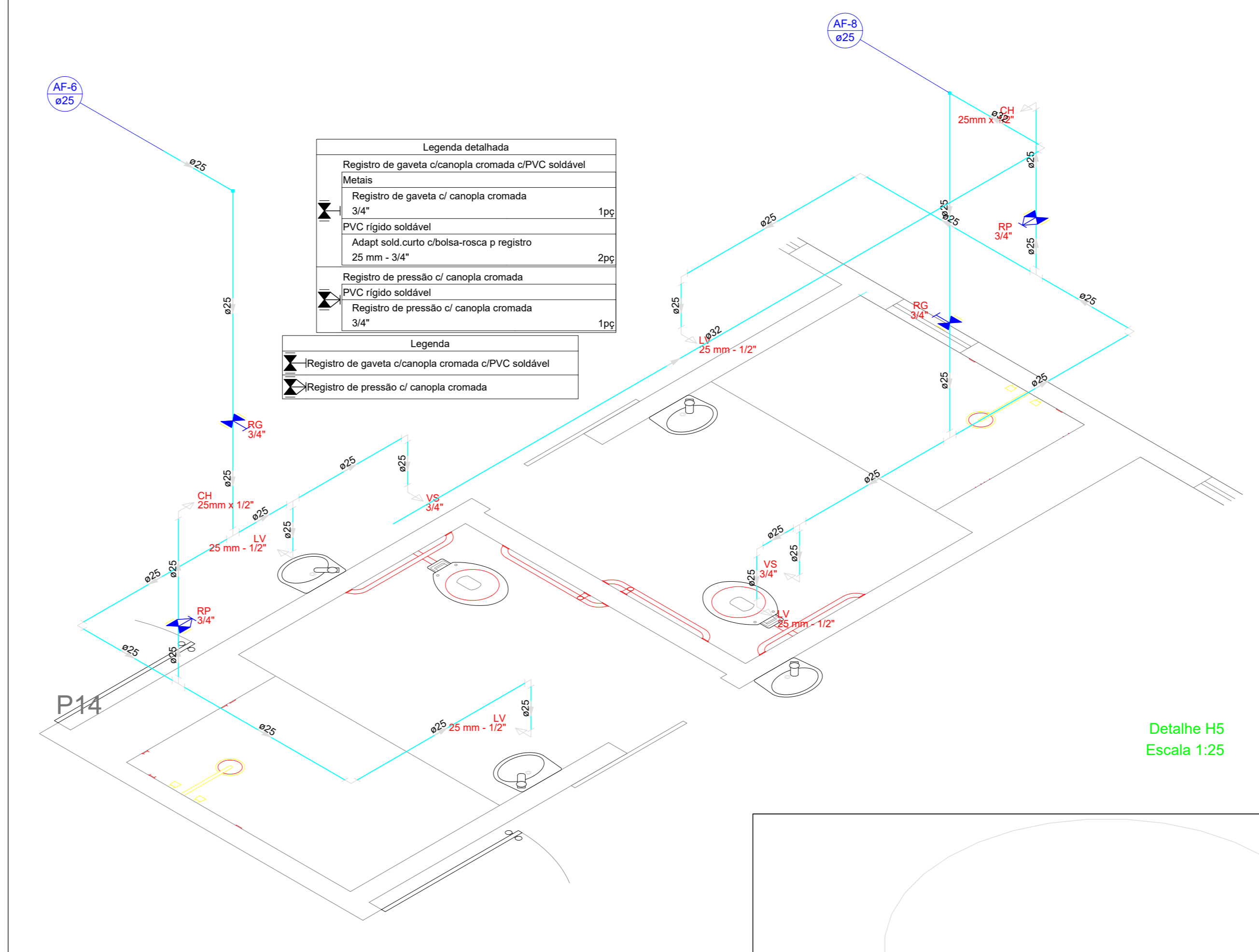


**Lista de Materiais**

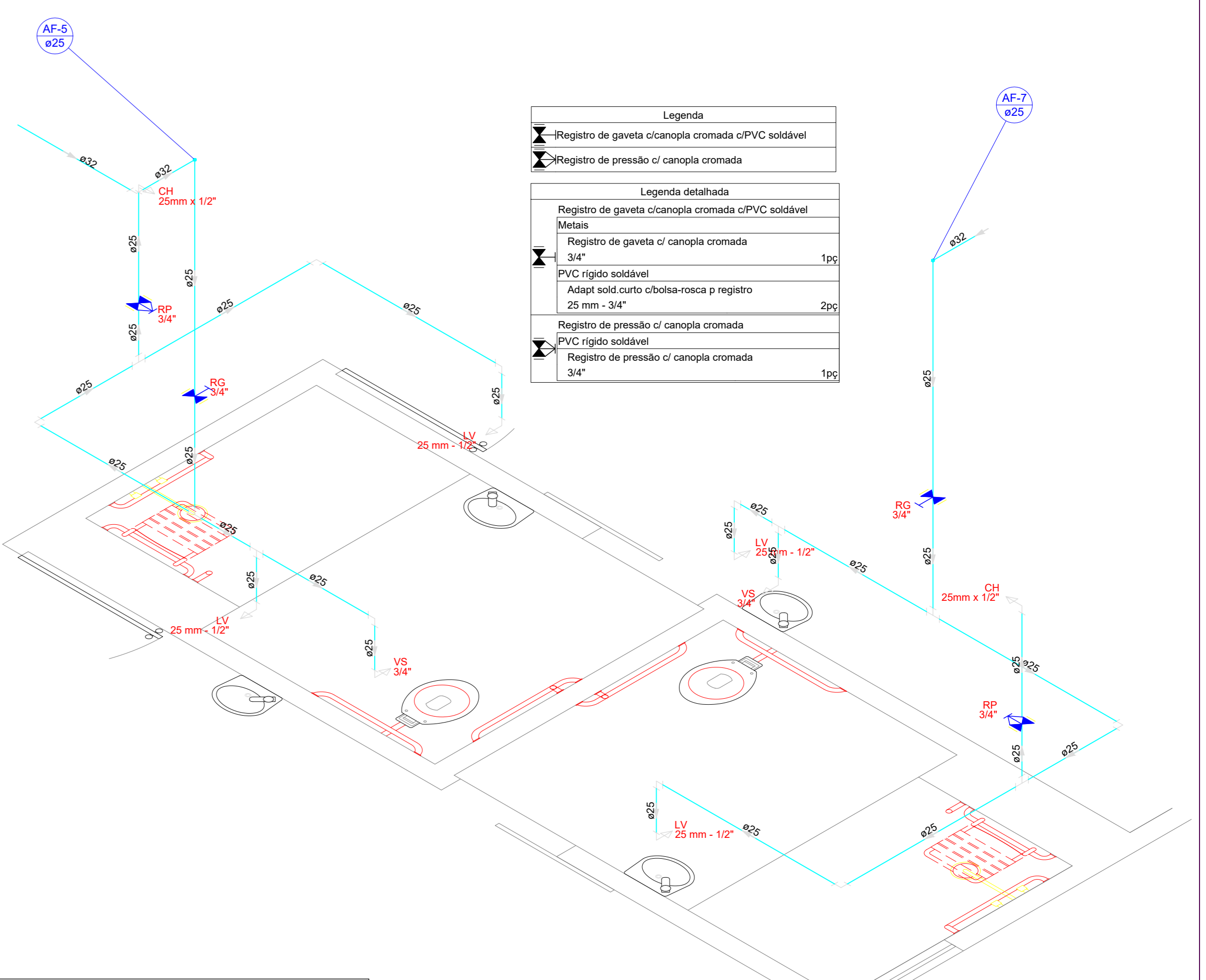
Alimentação	
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bucha-roscas p registro	19,90
25 mm - 3/4"	
18,00	
25 mm	3,79
Água fria	
Chuveiro	
25mm x 1/2"	7,90
Tomada de Pia de Cozinha	1,90
25mm - 3/4"	
Tomada de Tanque de Lavar	1,90
25mm - 3/4"	
Tomada de lavatório	17,90
25 mm - 1/2"	
Vaso Sanitário c/ ox. acoplada	7,90
1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopia cromada	9,90
3/4"	
Registro de pressão c/ canopia cromada	1,90
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate fixável cobre cromado com canopia	7,90
1/2 - 30cm	
Engate fixável plástico	17,90
1/2 - 30cm	
PVC mado soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca	7,90
25 mm - 1/2"	
Luna soldável c/ rosca	1,90
25 mm - 3/4"	
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bucha-roscas p registro	19,90
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	32,90
25 mm	
32 mm	8,90
Joelho de redução 90° soldável	8,90
32 mm - 25 mm	
Luna soldável	1,90
25 mm	
32 mm	1,90
Registro de pressão c/ canopia cromada	6,90
3/4"	
18,00	82,18
25 mm	61,05
32 mm	
18 90° soldável	24,90
25 mm	
32 mm	7,90
18 de redução 90° soldável	1,90
32 mm - 25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	2,90
25 mm - 3/4"	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	22,90
25 mm - 1/2"	
18 red 90 sold c/ bucha latão B central	2,90
25 mm - 1/2"	
Reservatório cilíndrico	
Plástico	
5000 L	1,90



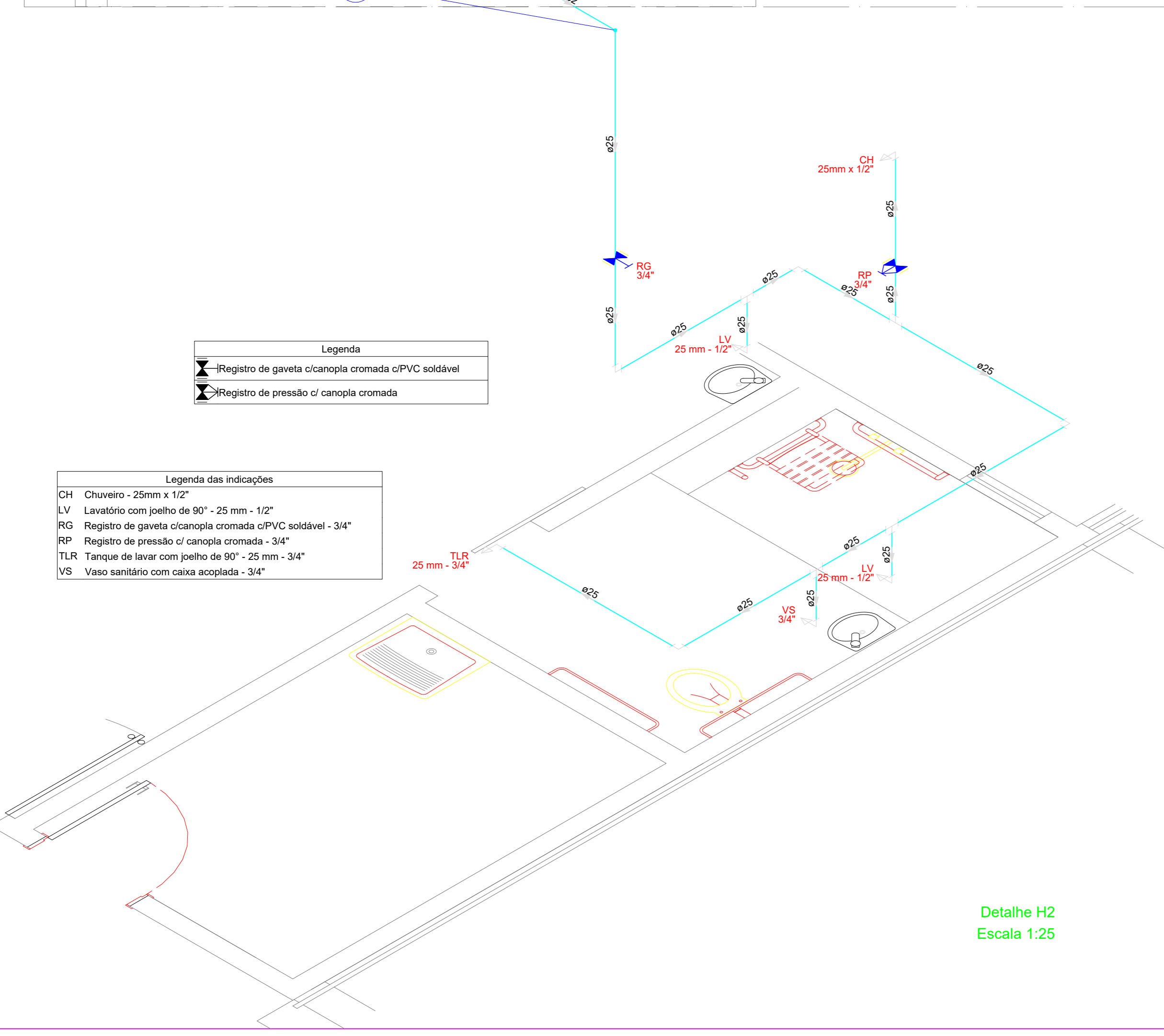
Detalhe H6  
Escala 1:25



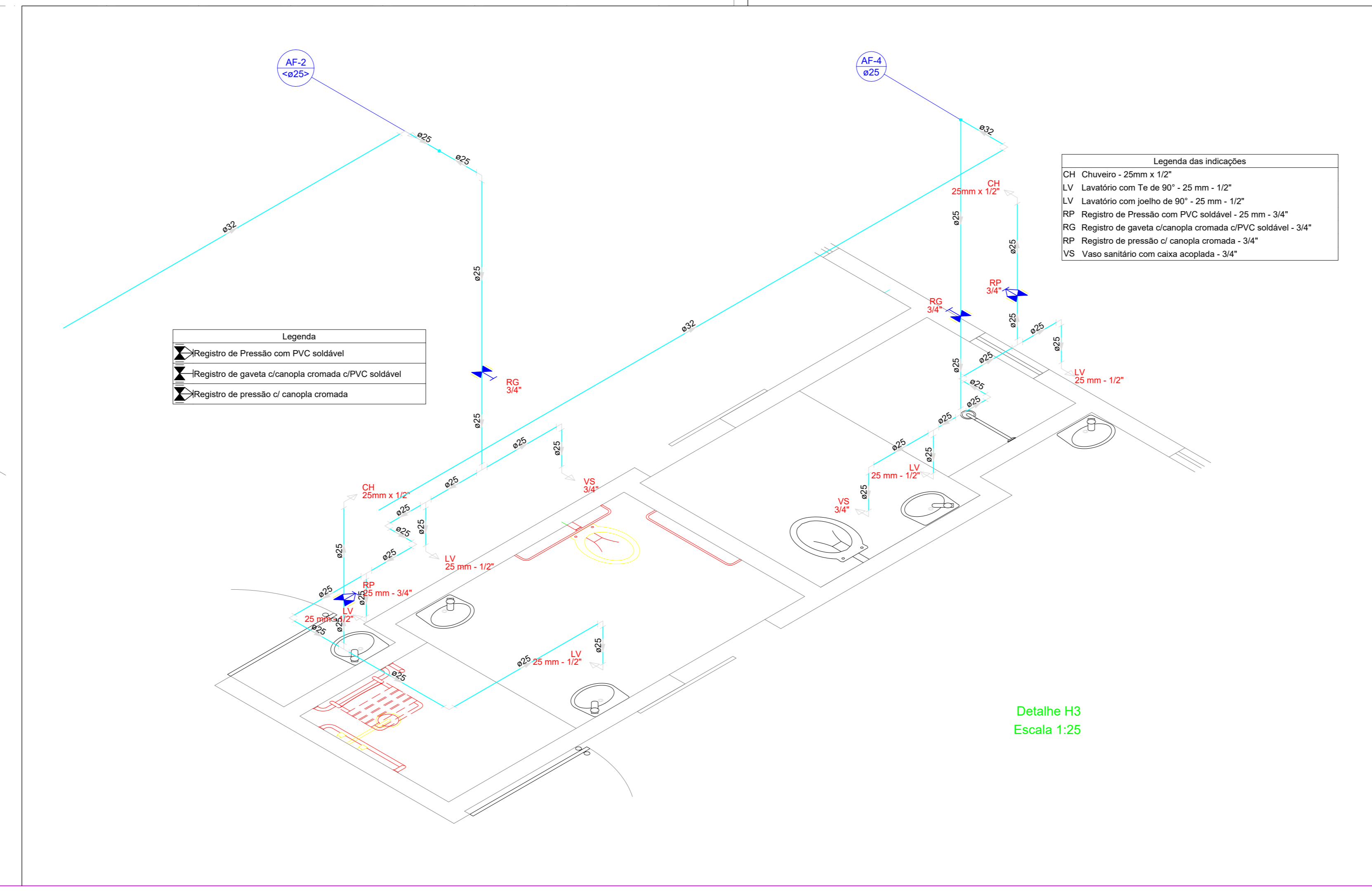
Detalhe H5  
Escala 1:25



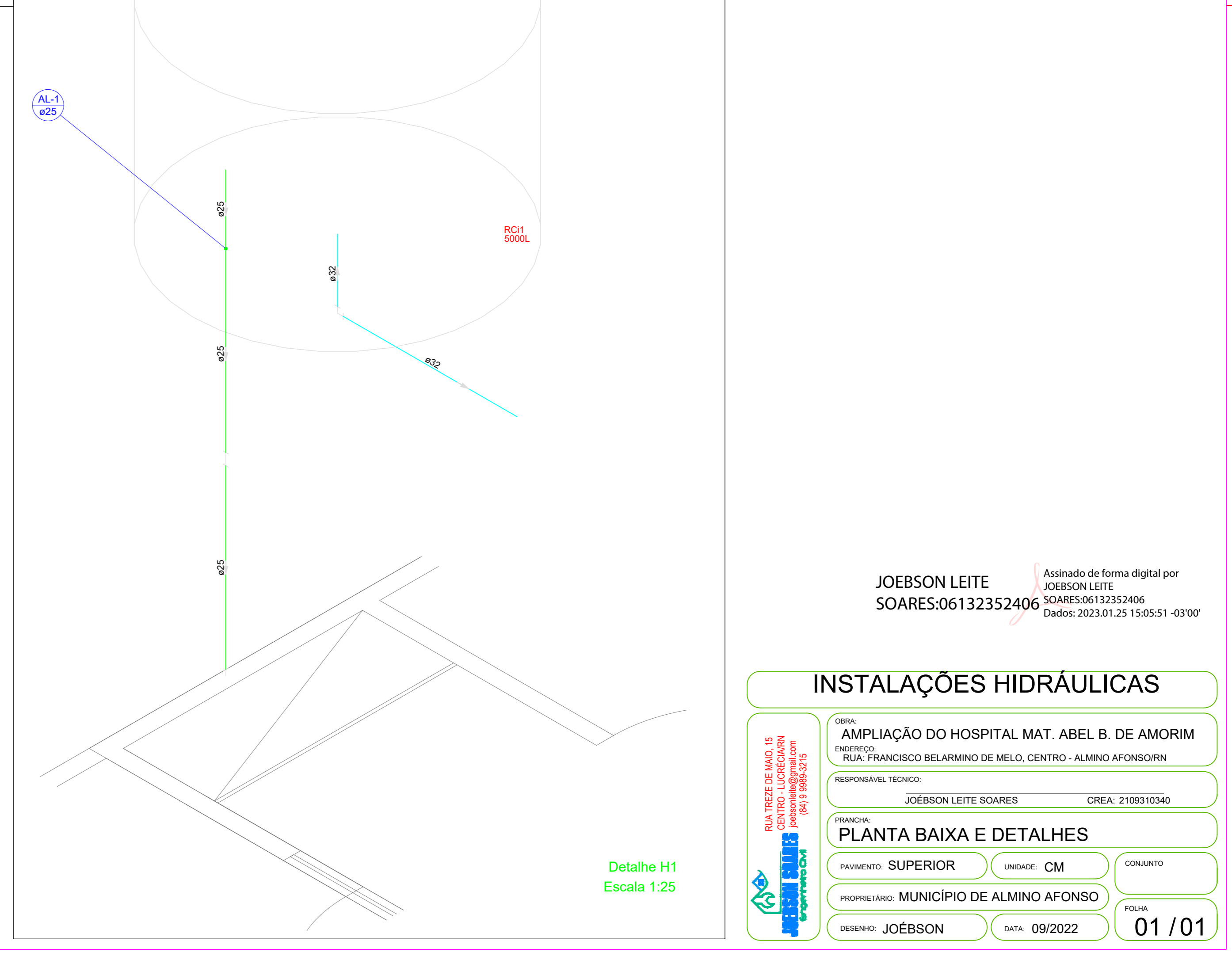
Detalhe H4  
Escala 1:25



Detalhe H2  
Escala 1:25



Detalhe H3  
Escala 1:25



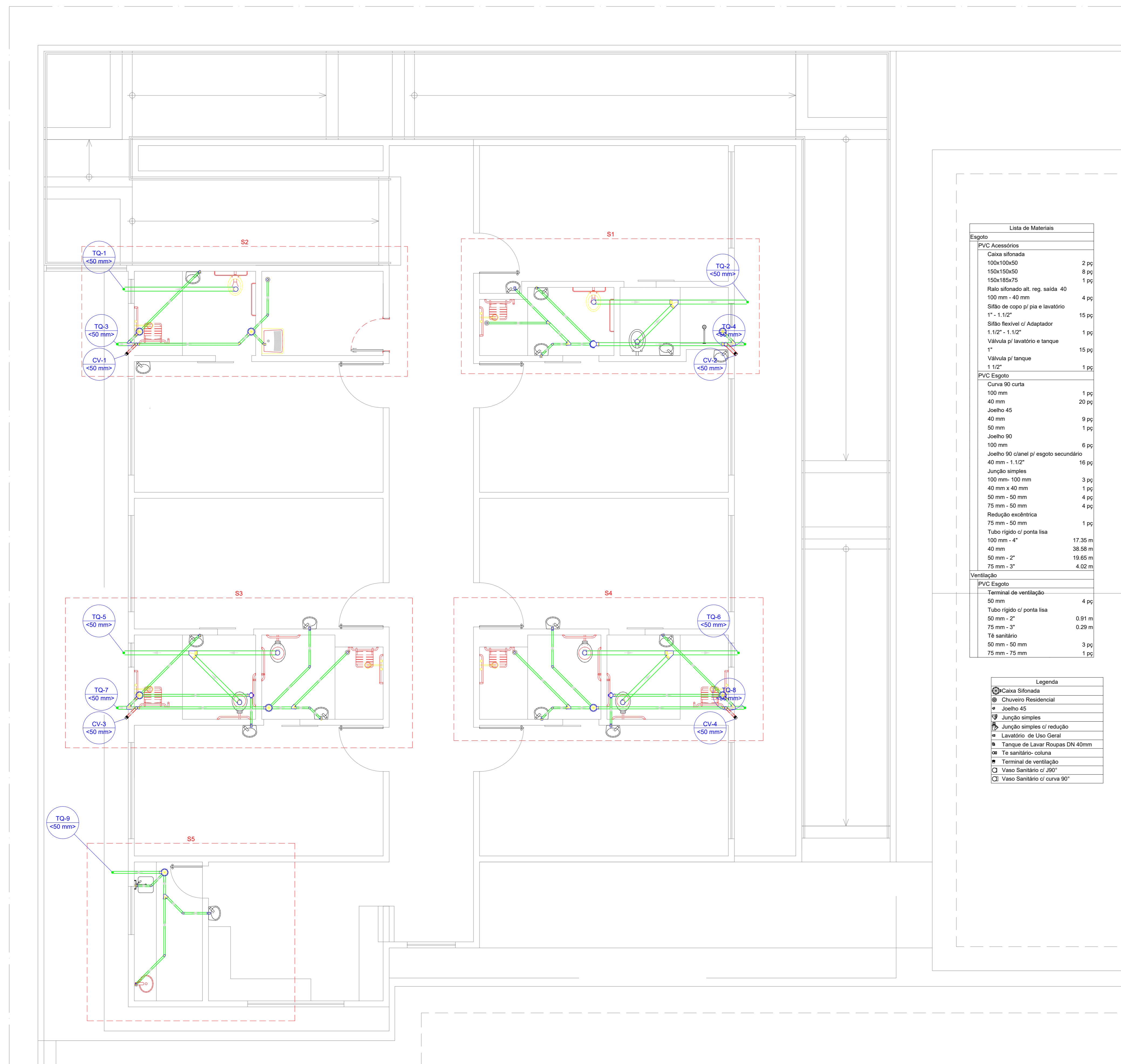
Detalhe H1  
Escala 1:25

JOEBSON LEITE  
SOARES:06132352406

Assinado de forma digital por  
JOEBSON LEITE  
SOARES:06132352406  
Dados: 2023.01.25 15:05:51 -03'00'

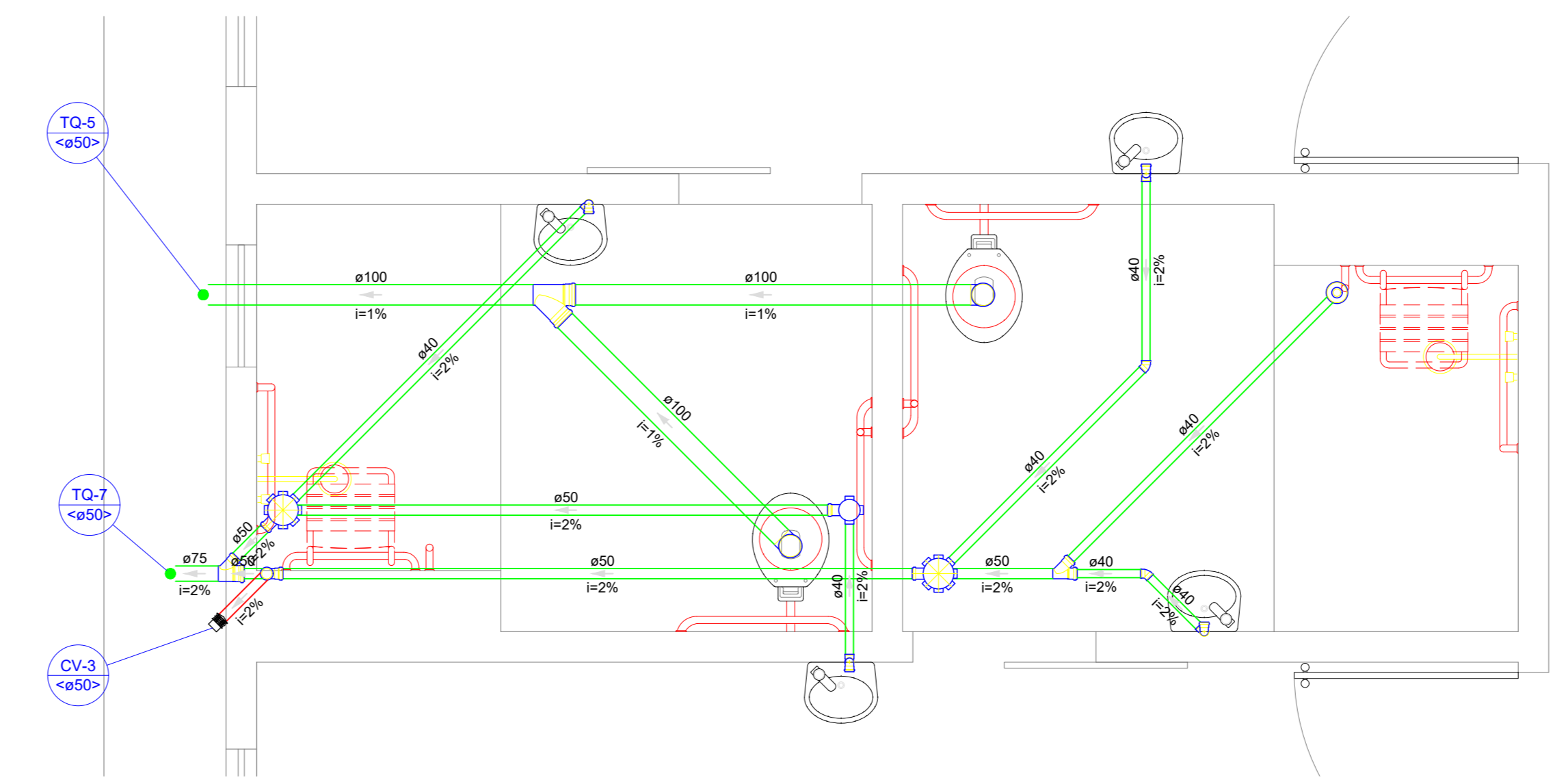
**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

	<b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MAT. ABEL B. DE AMORIM
	<b>ENDEREÇO:</b> RUA FRANCISCO BELARMINO DE MELO, CENTRO - ALMIRÃO AFONSORIN
	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> JOEBSON LEITE SOARES
	<b>CREA:</b> 210910340
<b>FINANCIADA POR:</b> SUPERIOR	<b>UNIDADE:</b> CM
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MUNICÍPIO DE ALMIRÃO AFONSO	<b>CONTEÚDO:</b>
<b>DESENHO:</b> JOEBSON	<b>DATA:</b> 09/2022
<b>01 / 01</b>	

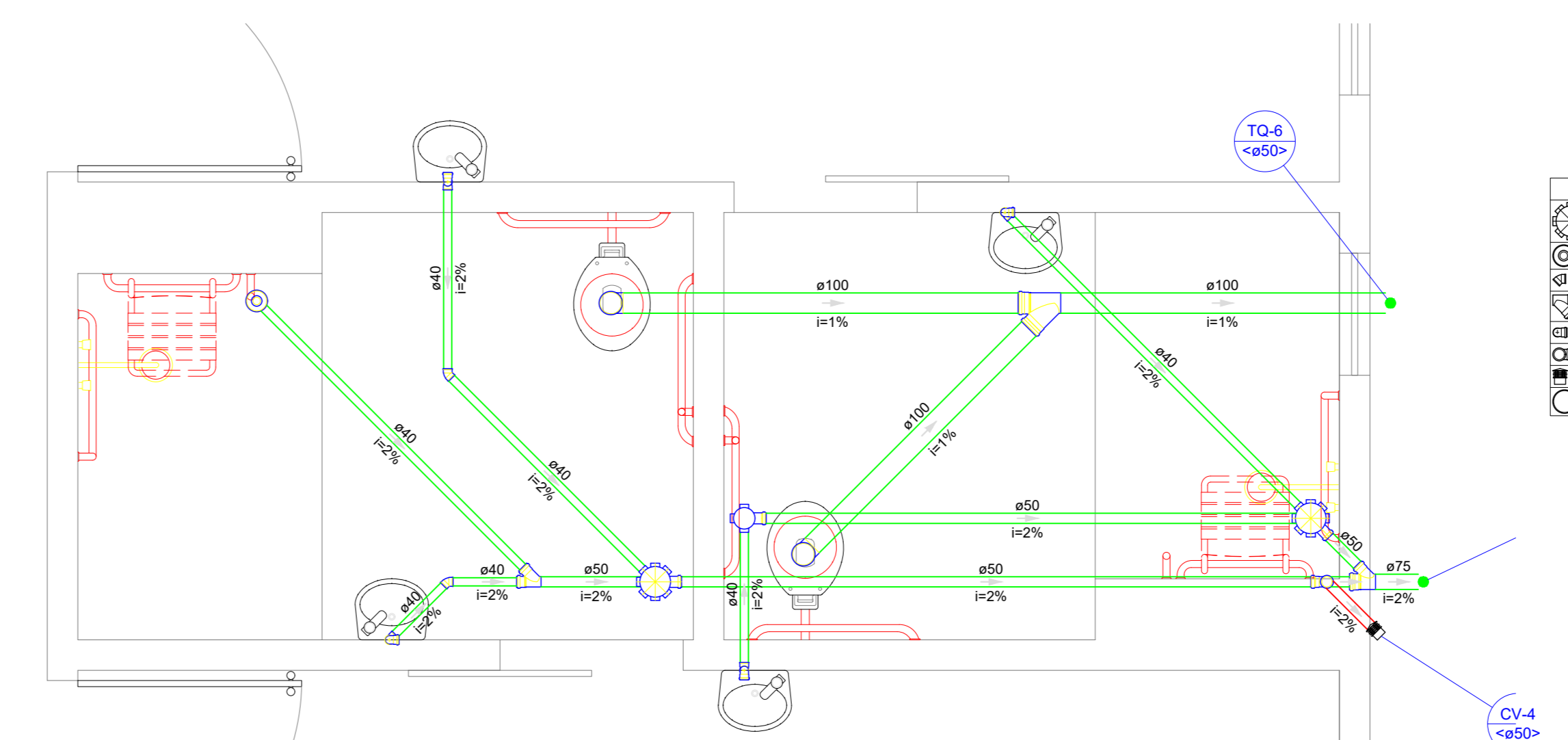


Lista de Materiais	
Esgoto	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	2 pc
100x150x50	4 pc
150x185x75	1 pc
Raio sifonado alt. reg. saída 40	4 pc
100 mm - 40 mm	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	15 pc
1" - 1.1/2"	
Sifão flexível c/ Adaptador	1 pc
1.1/2" - 1.1/2"	
Válvula p/ lavatório e tanque	15 pc
1"	
Válvula p/ tanque	1 pc
1.1/2"	
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	1 pc
100 mm	
40 mm	20 pc
Joelho 45	9 pc
40 mm	
50 mm	1 pc
Joelho 90	6 pc
Joelho 90 lateral p/ esgoto secundário	16 pc
40 mm - 1.1/2"	
Junção simples	3 pc
100 mm - 100 mm	
40 mm x 40 mm	4 pc
50 mm - 50 mm	4 pc
75 mm - 50 mm	4 pc
Redução esbôntica	1 pc
75 mm - 50 mm	
Tubo rígido c/ porta-las	17.35 m
100 mm - 4"	
40 mm - 2"	38.58 m
50 mm - 2"	19.60 m
75 mm - 3"	4.02 m
Ventilação	
PVC Esgoto	
Terminal de ventilação	4 pc
Tubo rígido c/ porta-las	0.91 m
50 mm - 2"	
75 mm - 3"	0.29 m
Te sanitário	3 pc
50 mm - 50 mm	
75 mm - 75 mm	1 pc

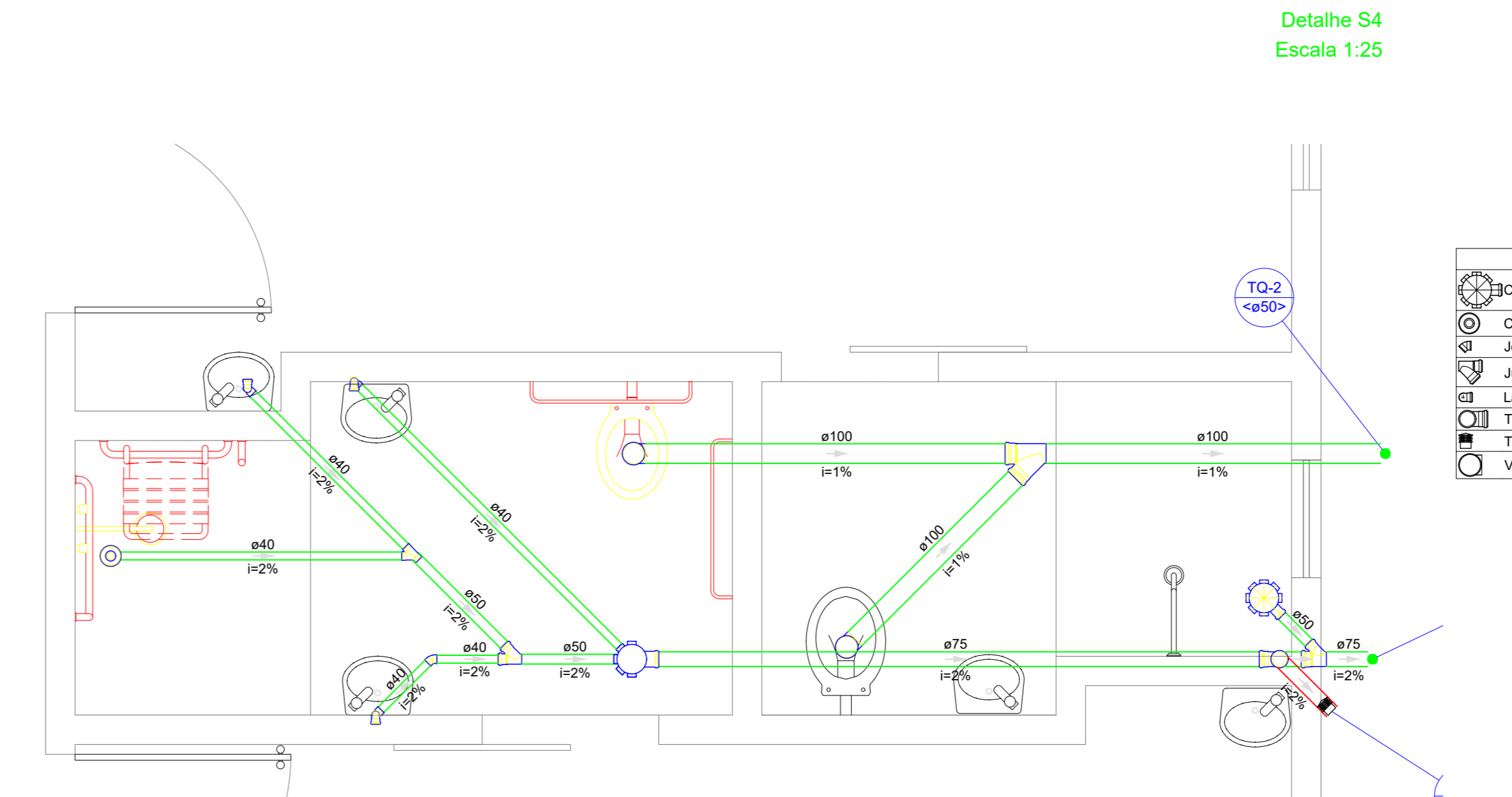
Legenda	
	Casa Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Joelho 45
	Junção simples
	Junção simples c/ redução
	Lavatório de Uso Geral
	Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
	Te sanitário-coluna
	Terminal de ventilação
	Vaso Sanitário c/ 90°



Detalhe S3  
Escala 1:25



Detalhe S4  
Escala 1:25



Detalhe S1  
Escala 1:25

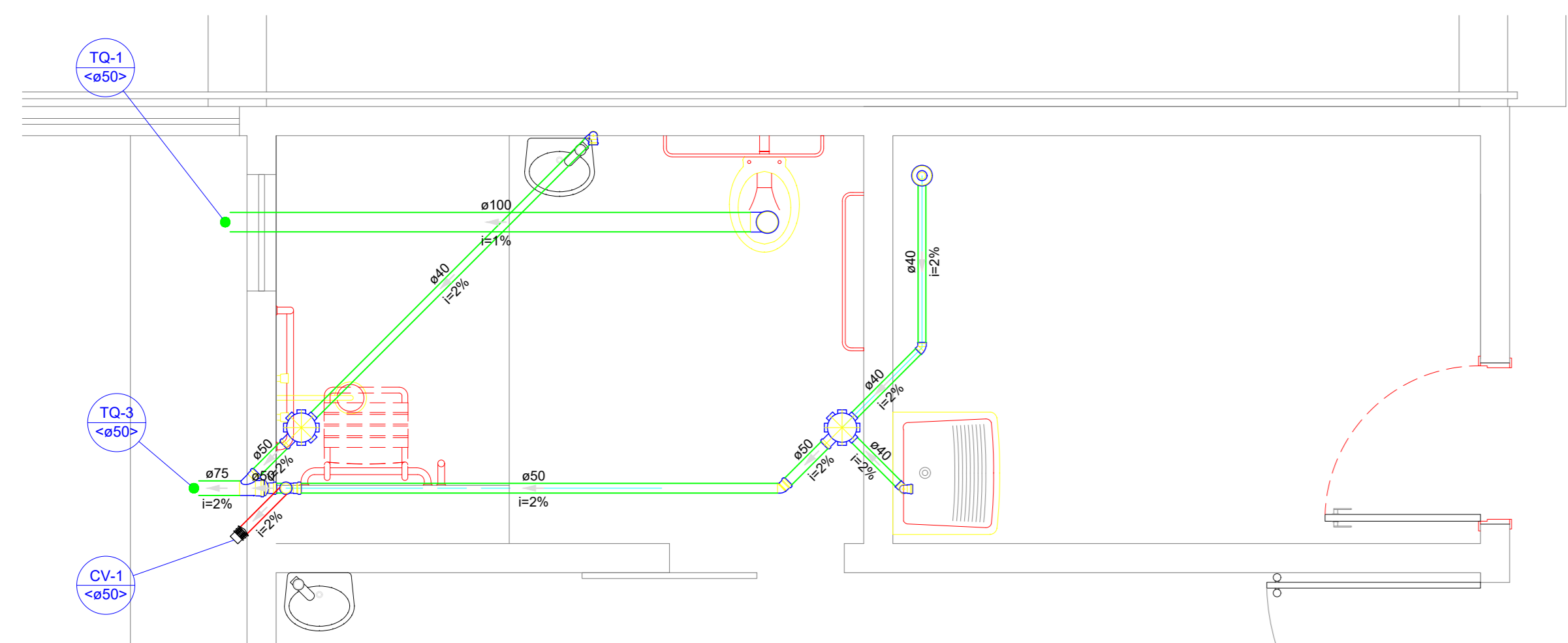
Legenda	
	Casa Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório de Uso Geral
	Te sanitário-coluna
	Terminal de ventilação
	Vaso Sanitário c/ 90°

Legenda	
	Casa Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório de Uso Geral
	Te sanitário-coluna
	Terminal de ventilação
	Vaso Sanitário c/ 90°

Legenda	
	Casa Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório de Uso Geral
	Te sanitário-coluna
	Terminal de ventilação
	Vaso Sanitário c/ 90°

Legenda	
	Casa Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório de Uso Geral

Detalhe S5  
Escala 1:25

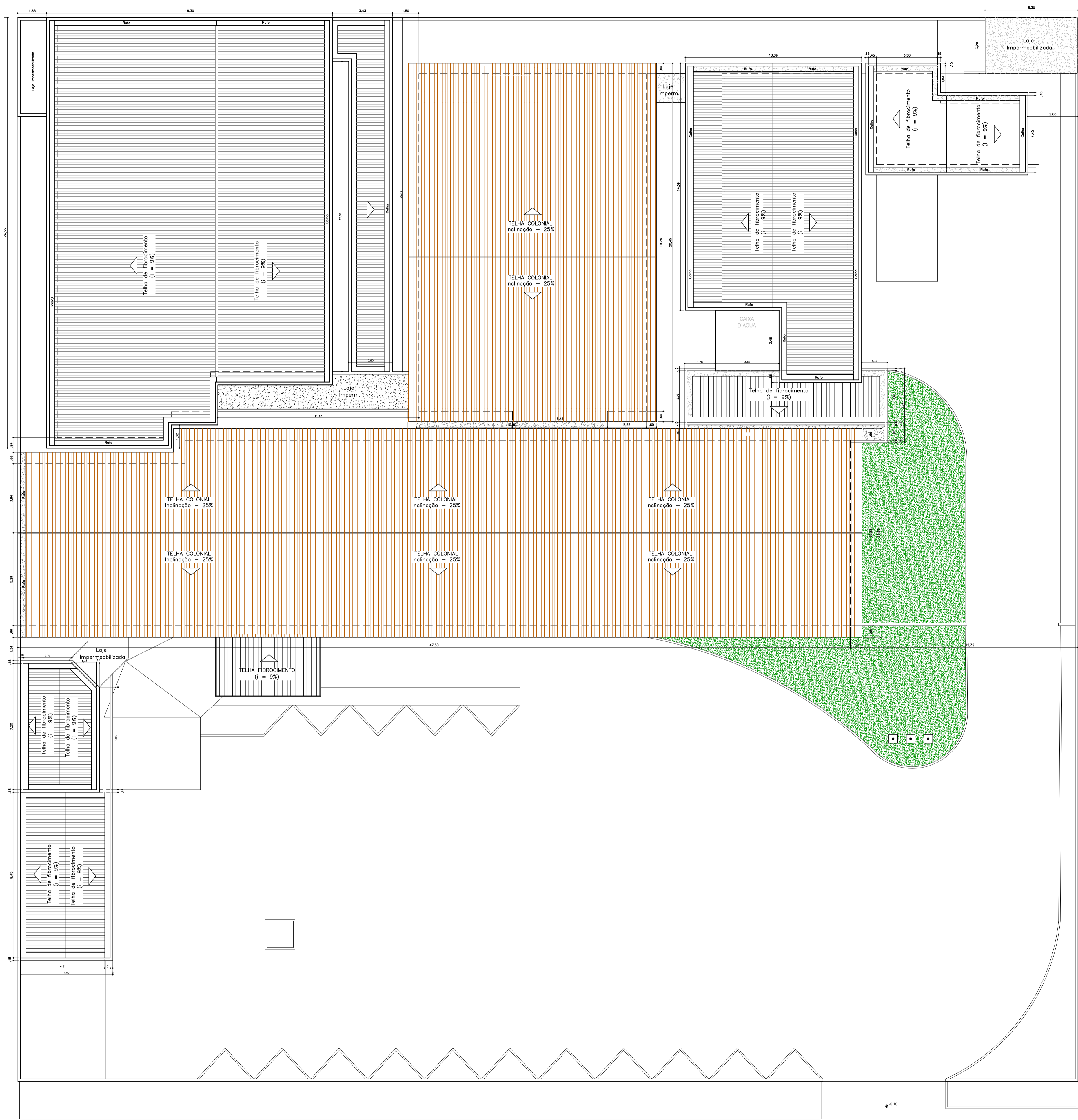


Detalhe S2  
Escala 1:25

Legenda	
	Casa Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Joelho 45
	Junção simples c/ redução
	Lavatório de Uso Geral
	Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
	Te sanitário-coluna
	Terminal de ventilação
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

JOEBSON LEITE  
SOARES-06132352406  
Assinado de forma digital por JOEBSON LEITE  
SOARES-06132352406  
Data: 2023.01.25 15:06:30 -0100'

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
	<b>OBJETO:</b> AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MAT. ABEL B. DE AMORIM <b>ENDEREÇO:</b> RUA FRANCISCO BELARMINO DE MELO, CENTRO - ALMIRÃO AFONSO/RN <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> JOEBSON LEITE SOARES      CREA: 210931034-0		
	<b>PRONOME:</b> PLANTA BAIXA E DETALHES		
	<b>PAVIMENTO:</b> SUPERIOR	<b>MUNICÍPIO:</b> CM	<b>CONTADEIRO:</b>
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MUNICÍPIO DE ALMIRÃO AFONSO	<b>PROJETA:</b>	<b>FOLHA:</b>	
<b>DESENHADO:</b> JOEBSON	<b>DATA:</b> 09/2022	<b>01 / 01</b>	



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUÍDA - EXISTENTE	1.245,18m²
ÁREA CONSTRUÍDA - AMPLIAÇÃO	546,47m²
ÁREA CONSTRUÍDA - TOTAL	1.791,65m²
ÁREA TERRENO	3.670,32m²

PLANTA COBERTURA / LOCAÇÃO  
ESCALA 1/125

Proprietário \_\_\_\_\_

Responsável Técnico *Larissa Leiros de Souza Trindade*  
Larissa Leiros de Souza Trindade  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A42097-2

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO - HOSPITAL MATERNIDADE ABEL B. DE AMORIM  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BELARMINO, S/N, MAROCA CARLOS, ALMINO AFONSO / RN

**Larissa Leiros**  
Arquitetura  
leiros.arq@gmail.com

AUTOR PROJETO: LARISSA LEIROS DE SOUZA TRINDADE (CAU A42097-2)		PRANCHIA: <b>01</b> 03
CONTEÚDO: PLANTA COBERTURA / LOCAÇÃO		
ÁREA CONSTRUÍDA: CONFORME QUADRO DE ÁREAS	INDICADA	DATA: JANEIROS / 2022
ESCALA:	DESENHO:	
FASE: PROJETO LEGAL	DESENHO:	



PLANTA BAIXA GERAL - TÉRREO  
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES				
PISO				
1	PISO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANITE) MAG PORFIDO E ROCAMBO			
2	MEIO MATERIAL EXISTENTE NA ATIVIDADE			
PAREDE				
A	PAREDE EMBRASADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE.			
B	REVESTIMENTO CERÂMICO 60x60cm, ATÉ A ALTURA DE 2,80m.			
C	REVESTIMENTO CERÂMICO 60x60cm, ATÉ A ALTURA DE 1,80m.			
D	REVESTIMENTO EM LAMINADO BELGAS, 8 PÓRTILOS POR PISO, ATÉ 1,10m. PAREDE EMBRASADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA, A PARTIR DE 1,10m, ATÉ O TETO.			
TETO				
1	LATE EMBRASADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE.			
2	FORRO EM GESSO.			
QUADRO DE ESQUADRIA				
JANELAS				
CODIGO	LARG. x ALT. (PIS)	TIPO	MATERIAL	OBSERVAÇÃO
J1	2,40 x 0,50 / 1,80	FIXANTE	ALUMINIO VIDRO	EXISTENTE
J2	2,20 x 0,50 / 1,80	FIXANTE	ALUMINIO VIDRO	EXISTENTE
J3	1,20 x 0,50 / 1,80	FIXANTE	ALUMINIO VIDRO	EXISTENTE
J4	0,60 x 0,50 / 1,80	FIXANTE	ALUMINIO VIDRO	EXISTENTE
J5	0,60 x 0,50 / 1,10	QUADROTA	ALUMINIO VIDRO	NOVA
J6	0,60 x 0,50 / 1,80	CORREIA	ALUMINIO VIDRO	NOVA
J7	1,20 x 0,50 / 1,80	CORREIA	ALUMINIO VIDRO	NOVA
J8	2,00 x 0,50 / 1,80	CORREIA	ALUMINIO VIDRO	NOVA
J9	2,00 x 0,50 / 1,80	CORREIA	ALUMINIO VIDRO	NOVA
J10	1,20 x 0,50 / 1,20	CORREIA	ALUMINIO VIDRO	NOVA
J11	0,50 x 0,50 / 1,80	SANGULETE	ALUMINIO VIDRO	NOVA
PORTAS				
CODIGO	LARG. x ALT. (PIS)	TIPO	MATERIAL	OBSERVAÇÃO
P1	1,00 x 2,10	GIRO	MADERA	EXISTENTE
P2	0,80 x 2,10	GIRO	MADERA	EXISTENTE
P3	0,80 x 2,10	GIRO (COM BARRA)	MADERA	EXISTENTE
P4	0,70 x 2,10	GIRO	MADERA	EXISTENTE
P5	0,80 x 2,10	GIRO	MADERA	EXISTENTE
P6	0,80 x 2,10	GIRO	MADERA	EXISTENTE
P7	1,40 x 2,10	GIRO (COM BARRA)	MADERA	EXISTENTE
P8	1,40 x 2,10	GIRO (COM BARRA)	VIDRO	EXISTENTE
P9	1,40 x 2,10	GIRO (COM BARRA)	VIDRO	EXISTENTE
P10	1,80 x 2,10	SANFONADA	PVC	EXISTENTE
P11	0,80 x 2,10	GIRO	MADERA	NOVA
P12	0,80 x 2,10	GIRO	MADERA	NOVA
P13	0,80 x 2,10	GIRO	MADERA (COM BARRA)	NOVA
P14	1,00 x 2,10	GIRO	MADERA	NOVA
P15	1,80 x 2,10	GIRO (COM BARRA)	MADERA	NOVA
P16	1,10 x 2,10	GIRO	MADERA	NOVA
P17	0,80 x 2,10	CORREIA	MADERA	NOVA
P18	0,70 x 2,10	CORREIA	MADERA	NOVA
P19	1,60 x 2,10	GIRO (COM BARRA)	MADERA (COM PROTEÇÃO)	NOVA
QUADRO DE ÁREAS				
ÁREA CONSTRUIDA - EXISTENTE	1.241,88m²			
ÁREA CONSTRUIDA - AMPLIAÇÃO	548,25m²			
ÁREA CONSTRUIDA - TOTAL	1.790,13m²			
ÁREA TERRENO	3.871,82m²			

Proprietário: \_\_\_\_\_  
 Responsável Técnico: *Larissa Leiros de Souza Trindade*  
 Larissa Leiros de Souza Trindade  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU A42097-2

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO - HOSPITAL MATERNIDADE ADEL B. DE AMORIM  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRÃO AFONSO  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BELARMINO, S/N, MARCO CARLOS, ALMIRÃO AFONSO / RN

Larissa Leiros  
Arquitetura

leiros.arq@gmail.com

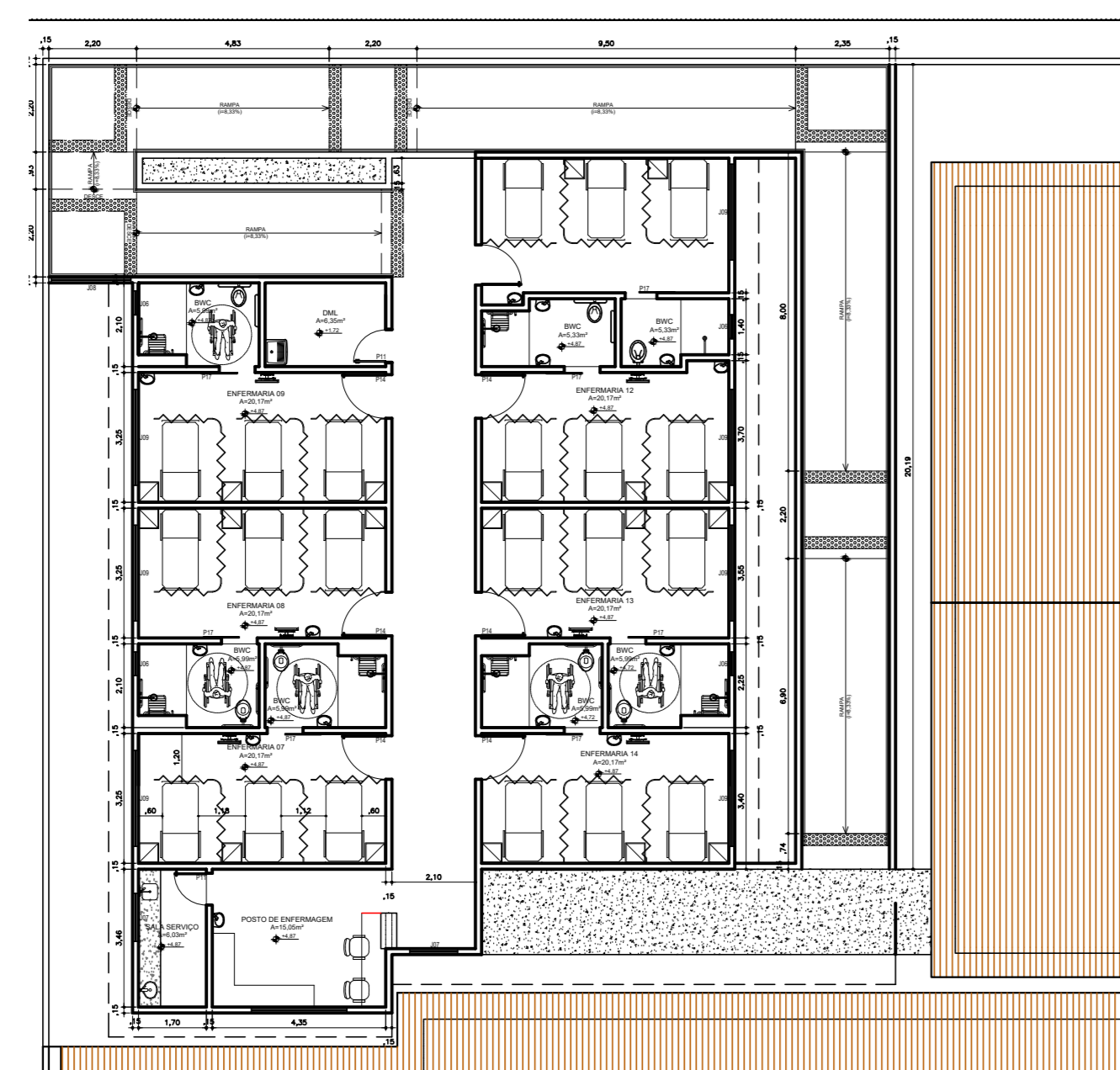
AUTOR PROJETO: LARISSA LEIROS DE SOUZA TRINDADE (CAU A42097-2)

CONTÉUDO: PLANTA BAIXA - TÉRREO

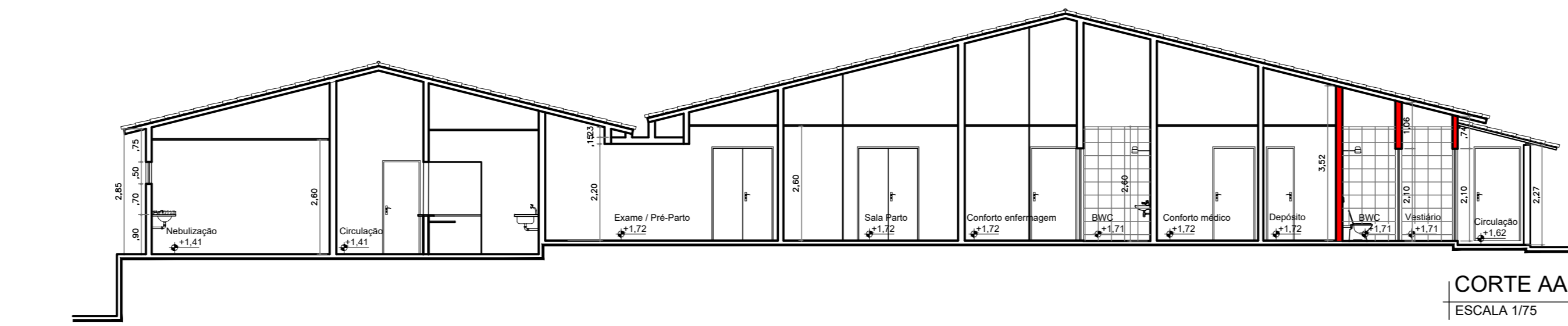
ÁREA CONSTRUIDA	CONFORME QUADRO DE ÁREAS	PRONCHA:
ESCALA:	INDICADA	DATA: JANEIROS / 2022
FASE:	PROJETO LEGAL	DESENHO: -

02/03

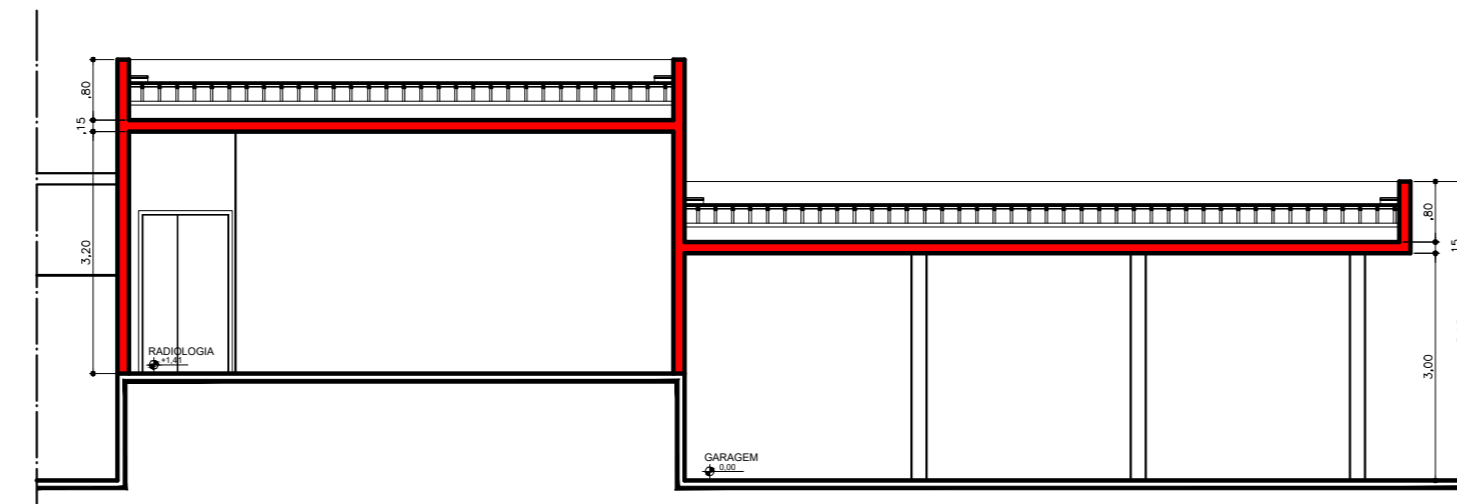
Direitos autorais reservados.



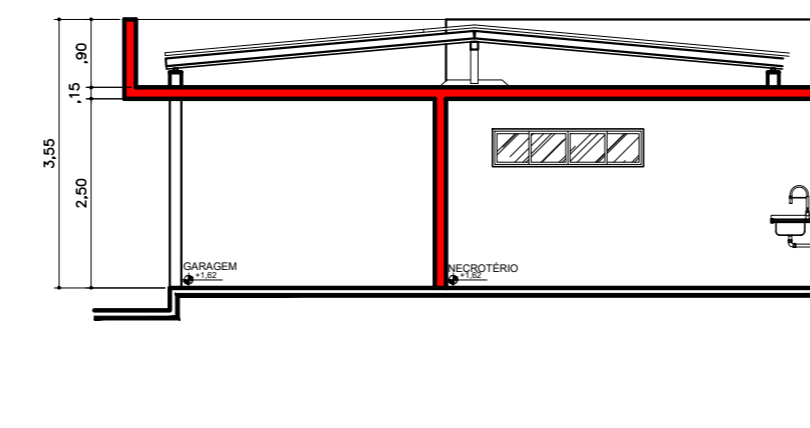
PLANTA BAIXA GERAL - PAV. SUPERIOR  
ESCALA 1/100



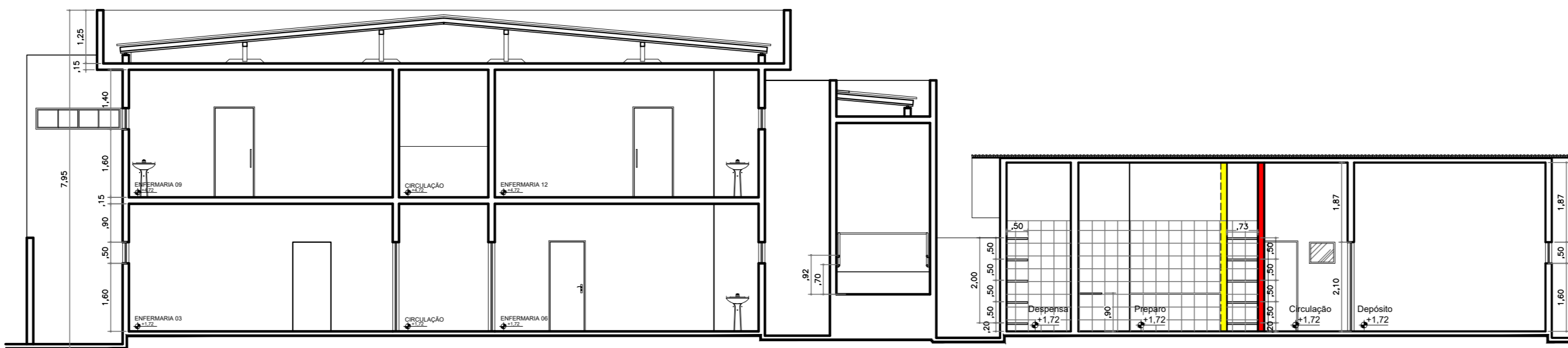
CORTE AA  
ESCALA 1/75



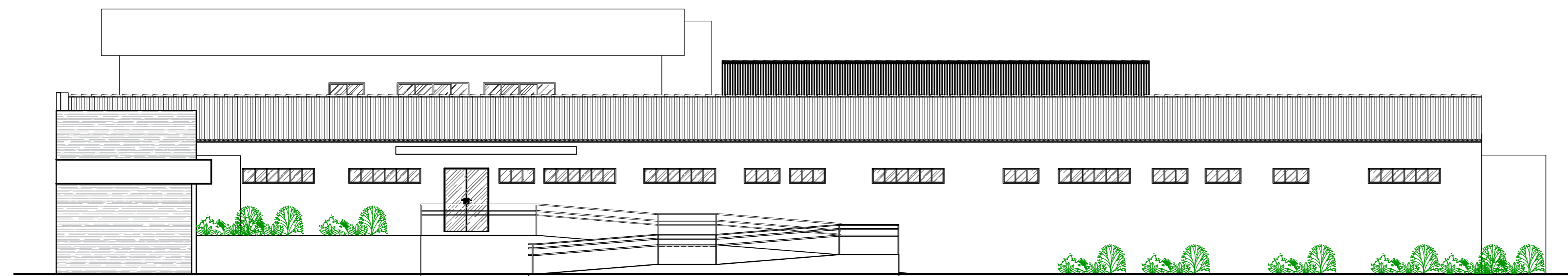
CORTE BB  
ESCALA 1/75



CORTE CC  
ESCALA 1/75



CORTE DD  
ESCALA 1/75



FACHADA FRONTAL  
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PISO			
1	PISO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (GRANITE) NÃO POROSO E BOMPE DO REBORDO MATERIAIS, BORDADO NA ALÇOFANA.		
2	PISO CERÂMICO, 60x60cm, PEI 4 NA COR BRANCA.		

QUADRO DE ESQUADRIA

JANELAS				
CÓDIGO	LARGO x ALTO (PREFEIRA, CM)	TIPO	MATERIAL	OBSERVAÇÃO
J1	2,40 x 0,90	PROTANTE	ALUMÍNIO / VIDRO	EXISTENTE
J2	3,20 x 0,90	PROTANTE	ALUMÍNIO / VIDRO	EXISTENTE
J3	3,20 x 0,90	PROTANTE	ALUMÍNIO / VIDRO	EXISTENTE
J4	0,80 x 0,90	PROTANTE	ALUMÍNIO / VIDRO	EXISTENTE
J5	0,80 x 0,90	QUALHOTINA	ALUMÍNIO / VIDRO	NOVA
J6	0,80 x 0,90	CORNER	ALUMÍNIO / VIDRO	NOVA
J7	1,20 x 0,90	CORNER	ALUMÍNIO / VIDRO	NOVA
J8	2,00 x 0,90	CORNER	ALUMÍNIO / VIDRO	NOVA
J9	2,40 x 0,90	CORNER	ALUMÍNIO / VIDRO	NOVA
J10	1,20 x 0,90	CORNER	ALUMÍNIO / VIDRO	NOVA
J11	0,90 x 0,90	BASCULANTE	ALUMÍNIO / VIDRO	NOVA

PORTAS				
CÓDIGO	LARGO x ALTO (CM)	TIPO	MATERIAL	OBSERVAÇÃO
P1	1,90 x 2,10	GRU	MADERA	EXISTENTE
P2	0,80 x 2,10	GRU	MADERA	EXISTENTE
P3	0,80 x 2,10	GRU (21 barra de aço)	MADERA	EXISTENTE
P4	0,70 x 2,10	GRU	MADERA	EXISTENTE
P5	0,80 x 2,10	GRU	MADERA	EXISTENTE
P6	0,80 x 2,10	GRU	MADERA	NOVA
P7	1,40 x 2,10	GRU (22 Mpa)	MADERA	EXISTENTE
P8	1,40 x 2,10	GRU (22 Mpa)	VIDRO	EXISTENTE
P9	1,40 x 2,10	GRU (22 Mpa)	VIDRO	EXISTENTE
P10	1,90 x 2,10	SANFONADA	PVC	EXISTENTE
P11	0,80 x 2,10	GRU	MADERA	NOVA
P12	0,80 x 2,10	GRU	MADERA	NOVA
P13	0,90 x 2,10	GRU	MADERA (2 BARRAS)	NOVA
P14	1,00 x 2,10	GRU	MADERA	NOVA
P15	1,80 x 2,10	GRU (22 Mpa)	MADERA	NOVA
P16	1,10 x 2,10	GRU	MADERA	NOVA
P17	0,90 x 2,10	CORNER	MADERA	NOVA
P18	0,70 x 2,10	CORNER	MADERA	NOVA
P19	1,90 x 2,10	GRU (22 Mpa)	MADERA (2 PROTEÇÃO)	NOVA


QUADRO DE ÁREAS

ÁREA CONSTRUIDA - EXISTENTE	1.243,18m²
ÁREA CONSTRUIDA - AMPLIAÇÃO	584,20m²
ÁREA CONSTRUIDA - TOTAL	1.827,38m²
ÁREA TERRENO	3.870,32m²

Proprietário

Responsável Técnico  
Larissa Leiros de Souza Trindade  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A42097-2

OBJETO  
PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO - HOSPITAL MATERNIDADE ABEL B. DE AMORIM  
PROPRIETÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRÓ AFONSO  
ENDEREÇO  
RUA FRANCISCO BELARMINO, S/N, MAROCA CARLOS, ALMIRÓ AFONSO / RN


**Larissa Leiros**  
Arquitetura  
leiros.ar@gmail.com

AUTORIZAÇÃO  
LARISSA LEIROS DE SOUZA TRINDADE (CAU A42097-2)  
 CONTEÚDO  
PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR  
CORTES / FACHADA  
 ÁREA CONSTRUIDA - CONFORME QUADRO DE ÁREAS  
 ESCALA: INDICADA DATA: JANEIROS / 2022  
 FASE: PROJETO LEGAL DESENHO: -

PRIMEIRA  
**03**  
 03  
 Direitos autorais reservados





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**  
**GABINETE CIVIL**

*Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87 E-mail:pref.alminoafonso@gmail.com*

**DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Declaramos, para comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que o regime de execução das obras de **Contratação de empresa especializada para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, no município de Almino Afonso/RN, através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde, será por administração indireta - Empreitada Por Preço Unitário. por ser verdade, firmo a presente declaração.

Almino Afonso/RN, 22 de fevereiro 2023.

JESSICA LOURINE DE ASSIS  
AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital  
por JESSICA LOURINE DE  
ASSIS  
AMORIM:07403970446

Jessica Lourine de Assis Amorim  
Prefeita  
CPF 074.039.704-46





RRT 11605114



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LARISSA LEIROS DE SOUZA TRINDADE

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 008.XXX.XXX-84

Nº do Registro: 000A420972

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11605114I00CT001

Data de Cadastro: 25/01/2022

Data de Registro: 27/01/2022

Tipologia: Hospitalar

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 26/01/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$12.288,00

CPF/CNPJ: 12.XXX.XXX/0001-69

Data de Início: 10/01/2022

Data de Previsão de Término:  
28/01/2022

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 59760000

Nº: S N

Logradouro: FLORENTINA NUNES

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALMINO AFONSO

UF: RN

Longitude:

Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ABEL B. DE AMORIM, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BELARMINO, S/N, MAROCA CARLOS, ALMINO AFONSO/RN. A ÁREA A SER AMPLIADA É DE 380,64M<sup>2</sup> E CORRESPONDE A CRIAÇÃO DE UM PAVIMENTO SUPERIOR COM ENFEMARIAS E EDIFICAÇÃO COM NECROTÉRIO.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 380.64

Unidade: metro quadrado

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro



RRT 11605114



Verificar Autenticidade

SI11605114I00CT001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO INICIAL  
AFONSO-RN

25/01/2022

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LARISSA LEIROS DE SOUZA TRINDADE, registro CAU nº 000A420972, na data e hora: 25/01/2022 21:18:12, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.